

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATUPÁ

(PERÍODO 2026 A 2029)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO**



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATUPÁ

(Período 2026 a 2029)

Matupá, 2026

Bruno Santos Mena
Prefeito Municipal

Celso Luiz Sorgatto
Vice-Prefeito Municipal

Juliana Fátima Carbonera
Secretária Municipal de Assistência Social

Lafaiete Adriano Oliveira Mendonça
Coordenador do CRAS

Vania Teodoro Soares Correa
Coordenadora do CREAS

Zizian Solforoso
Coordenadora da Casa Lar

Angela Maria de Oliveira Braz
Setor de Vigilância Socioassistencial

Matupá, 2026

Expediente: Esta é uma publicação da Prefeitura Municipal de Matupá-MT. Prefeito Municipal: Bruno Santos Mena; Vice-Prefeito Municipal: Celso Luiz Sorgatto; Secretária Municipal de Assistência Social: Juliana Fátima Carbonera; Coordenação do CRAS: Lafaiete Adriano Oliveira Mendonça; Coordenação do CREAS: Vania Teodoro Soares Correa; Coordenação da Casa Lar: Zizian Solforoso; Setor de Vigilância Socioassistencial: Angela Maria de Oliveira Braz.

EQUIPE DE PESQUISA E ELABORAÇÃO:

Angela Maria de Oliveira Braz, Marlene Terezinha Tomaz Borges, Rosa Maria Surubi da Silva.
Período de elaboração: julho 2025 a fevereiro 2026 - Vigência: 2025 a 2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Município: Matupá – Mato Grosso

Porte do Município: II

Nível de Gestão do SUAS: Plena

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Av. Hermínio Ometto, nº 101 - CEP: 78.525-000 - Telefone: (66) 3595 3100

CNPJ: 24.772.188/0001-54

E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br

Site: www.matupa.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Bairro União, Matupá –MT

CEP 78525-000 – Fone (66) 99236-6520

E-mail: promocao@matupa.mt.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação – SMASTCH

Responsável: Juliana Fátima Carbonera

Endereço do Órgão Gestor: Rua 04 - Bairro União

CEP: 78.525-000 - Fone (66) 99236-6520

E-mail: promocao@matupa.mt.gov.br

DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social de Matupá

Ato de Criação: Lei Municipal nº 169 de 15 de abril de 1996

CNPJ: 14.476.872/0001 -35

Nome do Gestor do FMAS: Juliana Fátima Carbonera

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Fone (66) 99236-6520

Fontes de Recursos: (x) Federal (x) Estadual (x) Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei de Criação do CMAS: Lei n.168, de 15 de abril de 1996

Nome do Presidente: Rosicléia Alves de Souza

Período mandato: Início: 06/05/2025 Término: 06/05/2026

Secretaria Executiva: Aline Mosquer Dutel

Endereço: Rua 04, Bairro União

CEP: 78.525-000 - Fone (66) 99236-6520

E-mail: promocao@matupa.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	8
2. INTRODUÇÃO	10
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	11
3.1 Aspectos Sociodemográficos.....	13
3.2 Demografia	14
3.3 Desenvolvimento Municipal.....	16
3.3.1 O Produto Interno Bruto (PIB).....	16
3.3.2 Índice de Desenvolvimento Humano.....	17
3.3.3 Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável- IDMS	18
3.3.4 Alguns aspectos da dimensão sociocultural de Matupá.....	19
3.4 Aspectos da Gestão Municipal	20
3.4.1 Órgão Gestor	20
3.4.2 Vigilância Socioassistencial	21
3.4.3 Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres	21
3.4.4 O organograma da SMASTCH em 2025 se apresenta da seguinte forma	24
3.5 Controle Social.....	24
3.5.1 Conferência municipal de Assistência Social.....	25
3.5.2 Deliberações da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.....	26
3.5.3 Deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social.....	29
3.6 Finanças públicas.....	33
3.7 O Cadastro Único dos Programas Sociais – CadÚnico e o Programa Bolsa Família.....	34
3.7.1 Linha de Pobreza de acordo com o CadÚnico 2025.....	36
3.8 Rede Socioassistencial e Intersetorial.....	39
3.8.1 Educação.....	39
3.8.1.1 Escolas/Estabelecimentos de Educação.....	41
3.9 Saúde.....	41
3.9.1 Rede Física Instalada da Saúde	42
3.9.2 Mortalidade	43
3.10 Dimensão Sociocultural e Econômico.....	44
3.11 Proteção Social Básica	47
3.11.1 CRAS	47
3.11.2 Serviço/ Benefícios Programa/Projetos/Serviços Prestados.....	47
3.11.3 Usuários do Serviço e Prioridades de Atendimento	48
3.11.4 Formas de Acesso.....	48
3.11.5 Capacidade de Atendimento	48
3.11.6 Previsão de Tempo de Espera para Atendimento	48
3.11.7 Principais Etapas / Atividades do Serviço	48
3.11.8 Comunicação com os Usuários	49
3.12 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	51
3.13 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).....	54
3.14 Proteção Social Especial.....	57
3.14.1 CREAS.....	57
3.14.2 Serviço(s) Oferecido(s):.....	58
3.14.3 Usuários do Serviço e Prioridades de Atendimento.....	58
3.14.4 Formas de Acesso	58
3.14.5 Previsão de Tempo de Espera para Atendimento.....	58
3.14.6 Principais Etapas / Atividades do Serviço.....	58
3.14.7 Comunicação com os Usuários	59
3.15 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).....	60
3.16 Cobertura da Proteção Social Especial de Média Complexidade	61
3.17 Mapeamento e Cobertura da Rede Prestadora de Serviços.....	62
3.17.1 Mapeamento da Rede Intersetorial	63
3.18 Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	63
3.18.1 Serviço de Acolhimento.....	63
3.18.2 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	64
3.18.3 Usuários do Serviço e Prioridades de Atendimento	65
3.18.4 Formas de Acesso	65
3.18.5 Capacidade de Atendimento	66

3.18.6	Previsão de Tempo de Espera para Atendimento.....	66
3.18.7	Principais Etapas / Atividades do Serviço.....	66
3.18.8	Comunicação com os Usuários	66
3.18.9	Os Recursos Materiais	67
3.18.10	Cobertura Casa Lar - Situação do município	67
3.19	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	67
3.20	Benefícios, Programas, Projetos e Qualificação Profissional	68
3.20.1	Benefícios Eventuais	68
3.20.2	Benefício de Prestação Continuada (BPC).....	68
3.20.3	BPC na Escola.....	69
3.20.4	Carteira da Pessoa Idosa	70
3.21	Ofertas das Demais Políticas	70
3.22	Habitação	71
3.23	Regularização Fundiária Urbana – REURB.....	72
3.24	Programa Cesta Verde e CONAB	73
3.25	Programa Mais Emprego	74
3.26	Programas Estaduais	75
3.26.1	Programa Ser Família.....	75
3.26.2	Ser Família Solidário	77
3.26.3	Programa Aconchego.....	77
3.27	Carteira de Identificação do Autista (CIA)	78
3.28	Cursos e Qualificação Profissional	78
4.	OBJETIVOS	79
4.1	Objetivo Geral	79
4.2	Objetivos Específicos	79
5.	DIRETRIZES.....	80
6.	PRIORIDADES, AÇÕES ESTRATÉGICAS, METAS, PERÍODO E FONTES DE FINANCIAMENTO... 81	81
7.	MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	94
7.1	Recursos Financeiros, Disponíveis e Necessários	94
7.2	Prestação de contas via AgilizaSUAS.....	95
8.	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	99
9.	INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	100
10.	REFERENCIAS.....	102
ANEXO	104
I.	RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS	

SIGLAS

ADECOM - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Matupá
AMAI - Associação Matupaense de Atenção Integral ao Idoso
CADÚNICO - Cadastro Único
CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CIA - Carteira de Identificação do Autista
CMANT - Conselho Municipal Antidrogas
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
CMDPPNE - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais
CMH - Conselho Municipal de Habitação
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
CNM - Confederação Nacional de Municípios
CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento
CPF - Cadastro de Pessoas Físicas
CRAS - Centro de Referência de Assistência social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf
E-MULTI - Equipe Multidisciplinar
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
FPM - Fundo de Participação dos Municípios
GPTE - Grupos populacionais, tradicionais e específicos
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDCRAS - Indicador de Desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IDMS - Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável
IGD - Índice de Gestão Descentralizada
IGD PBF - Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada Sistema Único de Assistência Social
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA - Lei Orçamentária Anual
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social
MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social
NIS - Número de Identificação Social
NOB/SUAS - Norma Operacional Básica Do Sistema Único De Assistência Social
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PAB - Programa Auxílio Brasil
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF - Programa Bolsa Família
PIB - Produto Interno Bruto
PMAS - Plano Municipal de Assistência Social
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
PPA - Plano Plurianual
REURB - Regularização Fundiária Urbana
RMA - Registro Mensal de Atendimento
RMV - Renda Mensal Vitalícia
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SETASC - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
SICON - Sistema de Condicionalidades

SIDRA - Sistema IBGE de Recuperação Automática

SMASTCH - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

SNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

UBS - Unidades Básicas de Saúde

UDR - Unidades Descentralizada de Reabilitação

VSA - Vigilância Socioassistencial

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política pública na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A elaboração do plano é de responsabilidade do órgão gestor de assistência social, junto aos trabalhadores do SUAS e usuários, devendo o mesmo ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

O Plano Municipal de Assistência Social apresentado a seguir, constitui o principal instrumento de gestão da Política de Assistência Social no município. Os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramenta técnica e financeira da Política e do SUAS.

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em seu art. 30, estabelece o Plano de Assistência Social como uma das exigências para o repasse de recursos aos Estados e Municípios, recebam repasses federais de recursos da assistência social, além da contrapartida de recursos próprios, garantindo a organização e a seriedade da política pública.

A NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 18 de dezembro de 2012, em seu Capítulo III, art. 18, define os Planos de Assistência Social como “[...]instrumentos de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS”. (NOB/SUAS, 2012).

A periodicidade do Plano de Assistência Social é de 4 (quatro) anos, tanto para os Estados quanto para os municípios. A Resolução nº 182 de 20 de julho de 1999, Art. 1º - Parágrafo Único explicita que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte.

O Plano deve permitir a visualização das prioridades selecionadas, as ações e metas previstas, os recursos disponíveis, bem como, as estratégias para a sua implementação num espaço de tempo determinado, visando à obtenção de resultados. Sua elaboração pressupõe o conhecimento da realidade e a tomada de decisões técnicas, políticas e administrativas.

Para tanto, é apresentado, a partir das diretrizes dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, das deliberações da VII Conferência Municipal de Assistência Social, das diretrizes orçamentárias (PPA, LDO e LOA), das metas ainda não atingidas do Plano Decenal e de propostas advindas dos trabalhadores do SUAS para elencar as ações e metas para os próximos quatro anos.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da

rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos humanos e financeiros disponíveis; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

O processo foi realizado através de pesquisa documental e reuniões, foram envolvidos todos os atores da política, gestor, profissionais e trabalhadores do SUAS, coordenação de programas e Conselho Municipal de Assistência Social, como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro das reais necessidades do município.

2. INTRODUÇÃO

A Assistência Social no Brasil é um direito constitucional e dever do Estado, operacionalizado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para prover proteção social, reduzir riscos e garantir direitos básicos, articulando União, Estado e Município, organiza a execução dessa política, focando na proteção à família, em todos os ciclos da vida, e promovendo a inclusão. A Assistência Social é elevada ao status de política pública, compondo o “Tripé da Seguridade Social”, juntamente com Saúde e Previdência Social. Todavia, ainda que na Constituição estivessem previstos direitos sociais e socioassistenciais, estes ainda careciam de regulamentação e ordenamento.

A Constituição Federal de 1988 (Art. 203 e 204) e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) estabelecem a Assistência Social como direito universal e dever do Estado, sem exigir contribuição prévia, diferente da previdência, promulgada em 1993, vem regulamentar a Assistência Social enquanto política pública, estabelecendo normas e critérios para sua organização, estabelece um novo desenho institucional, com comando único, conselhos paritários de gestão e fundos financeiros em cada instância de governo, colocando os Planos de Assistência Social – PAS como instrumentos impulsionadores de novas e planejadas práticas interventivas”.

A Lei Ordinária nº 1450/2024, do município de Matupá (MT), institui a Política Municipal de Assistência Social. Ela estabelece as normas operacionais e gerenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, organizando os serviços, programas e benefícios destinados à população.

O SUAS é a estrutura que organiza e implementa essa política em todo o país, de forma descentralizada e participativa, envolvendo os entes federativos. Não como caridade, e sim a garantia de políticas permanentes, que não se confunde com assistencialismo ou ações pontuais de caridade, sendo uma política pública de Estado.

Tem com objetivos a garantia da proteção social, promover bem-estar, apoiar indivíduos e famílias em vulnerabilidade, reduzir desigualdades e promover a inclusão social e no mercado de trabalho.

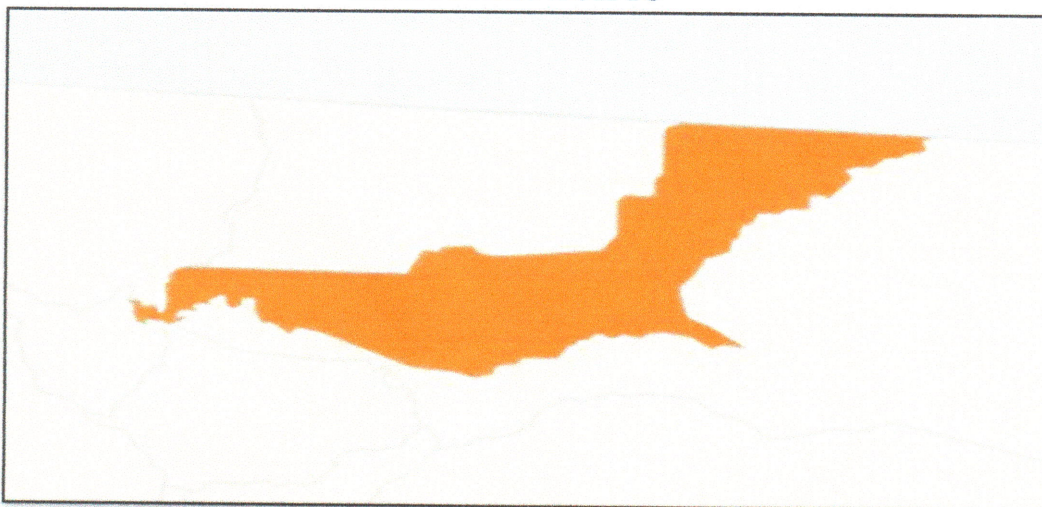
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O diagnóstico socioterritorial é um processo de leitura territorial, é uma das importantes etapas do Plano Municipal de Assistência Social de Matupá, é o ponto de partida para a construção das prioridades de cada Área.

As informações e os dados nele contidos foram extraídos das mais variadas fontes na qual poderão auxiliar na leitura de realidade, identificando as situações de risco e vulnerabilidade no município, de forma territorializados, as quais, deverão ser objeto de proteção social e atenções específicas.

Histórico do Município

MAPA MUNICÍPIO



Mapa do Município

Fonte: IBGE - <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt/matupa.html>

Criada a partir da visão empreendedora dos acionistas da Colonizadora Agropecuária do Cachimbo, onde propunha uma destinação nobre a área excedente ao projeto de pecuária de corte (Fazenda São José), contribuindo de um lado, para a ocupação de vazios característicos da região amazônica, foi protocolado junto ao INCRA o Projeto Urbanístico da cidade de Matupá, em março de 1984.

O município tem uma localização a 700 km de distância da capital do Estado, no entroncamento das BR-163 e MT-322 (Antiga BR-080) extremamente favorável para polos regionais. Posiciona-se centralmente a vários municípios, sendo eles, Marcelândia, Terra Nova do Norte, Nova Guarita, Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte e Novo Mundo,. Considera-se como data de fundação de Matupá o dia 19 de setembro de 1.984. A fundação é creditada à família Ometto, através da Agropecuária do Cachimbo S/A.

O nome dado pelos empreendedores Matupá advém da língua Tupi uma palavra de

origem amazônica que, em resumo, tem dois significados, um científico, “Floresta à Beira d’Água” e outro humanizado, “Mata/Floresta Abençoado por Deus”, exprimiu o padrão urbanístico a se adotar, uma cidade que respondesse as condições de ecologia que se integrasse natural em que floresta e o rio fossem valorizados e ao mesmo tempo respondesse as nossas tradições de viver na cidade.

Matupá é um programa de colonização muito especial implantada a partir da necessidade de criação de um centro regional, possui uma área urbana com infraestrutura básica totalmente pronta e uma rede rural com infraestrutura suficientemente desenvolvida para o início de atividades produtivas.

O núcleo urbano de Matupá foi elevado à categoria de distrito, em 11 de dezembro de 1.985, através da Lei nº 4.937, quando ainda pertencia ao município de Colíder, através da ADECOM (Associação de Desenvolvimento Comunitário de Matupá), o distrito conquistou sua emancipação político-administrativa, com Lei n.º. 5.317 de 04 de Julho de 1.988. Com a criação do Município, sendo realizada a eleição em 1988, deu-se a Promulgação da Lei Orgânica Municipal em 1990, dando legitimidade e representatividade aos Legisladores eleitos.

Os poderes do 1º mandato do Executivo e Legislação do município foram divididos da seguinte forma:

Poder Executivo:

- Prefeito Municipal: Adário Martins de Almeida;
- Vice-prefeito: Norberto José Gehlen;

Poder Legislativo:

- Elo Eidt;
- Jorge Laurindo Alves Jorge;
- Catarina Tavares Diniz;
- Arlindo Capitani;
- José Walmir Barbieri;
- Pedro Costin;
- Antônio Moreira de Souza;
- Rogilmar Zuchetto Turcatto;
- José Marcondes Araújo;
- Victor Fidelis Donini.

A atual administração é composta:

Poder Executivo:

- Prefeito Municipal: Bruno Santos Mena;
- Vice-Prefeito: Celso Luiz Sorgatto.



Poder Legislativo:

- Alberto de Souza Bohn;
- Andreia Fernando Varea;
- Carmilton Lopes Jorge;
- Elisandro Santos Soares;
- José Aparecido de Oliveira;
- Renan De Barros Gomes;
- Samuel José Pereira;
- Silvano Ramos Da Silva;
- Valdemar Frigeri.

O município está vivendo uma explosão de desenvolvimento, fortíssimos avanços na área da economia, da infraestrutura, da agricultura, isso tudo exige ainda mais desenvolvimento na área social do município.

Nos últimos tempos, Matupá ocupou um lugar de destaque no cenário regional como uma das cidades de melhor qualidade de vida, tornando-se, portanto, em um atrativo de grande número de pessoas que vêm em busca da “cidade ideal” para viver. Esta realidade tem determinado o surgimento de alguns reflexos advindos do desenvolvimento acelerado, portanto se faz necessário constantes avaliações e readequações das ações voltadas à população Matupaense.

3.1 Aspectos Sociodemográficos

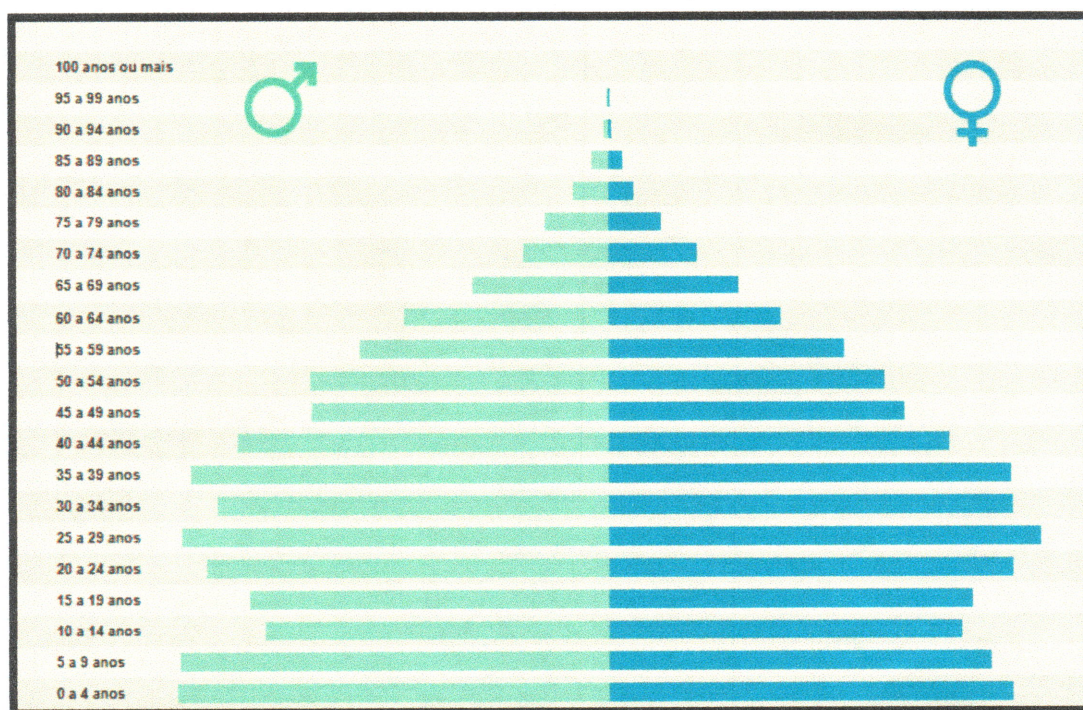
 <p>TOTAL DA POPULAÇÃO CENSO IBGE 2022 20.091</p>	 <p>POPULAÇÃO ESTIMADA IBGE 2025 21.959</p>
Densidade demográfica (2022) 3,84 hab/km ²	Área Territorial [2024] 5.228,272 km ²

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt/matupa.html>

No ano de 2022, foi realizada pesquisa pelo IBGE, o que resultou em muitas informações importantes que permitem a caracterização da população, considerando-se sua distribuição geográfica e etária, informações sobre as condições sociais e nível de renda da população, bem como a população beneficiária da política de assistência social que se distribui no território do município, sendo possível identificar os maiores índices de vulnerabilidade da população usuária dos serviços da Assistência Social.

3.2 Demografia

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE-Cidades), estima-se que o município de Matupá, em 2025, tenha 21.959 mil habitantes, a população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2010 e 2022, houve um aumento da taxa de 29%, passando de 14.174 para 20.091 habitantes.



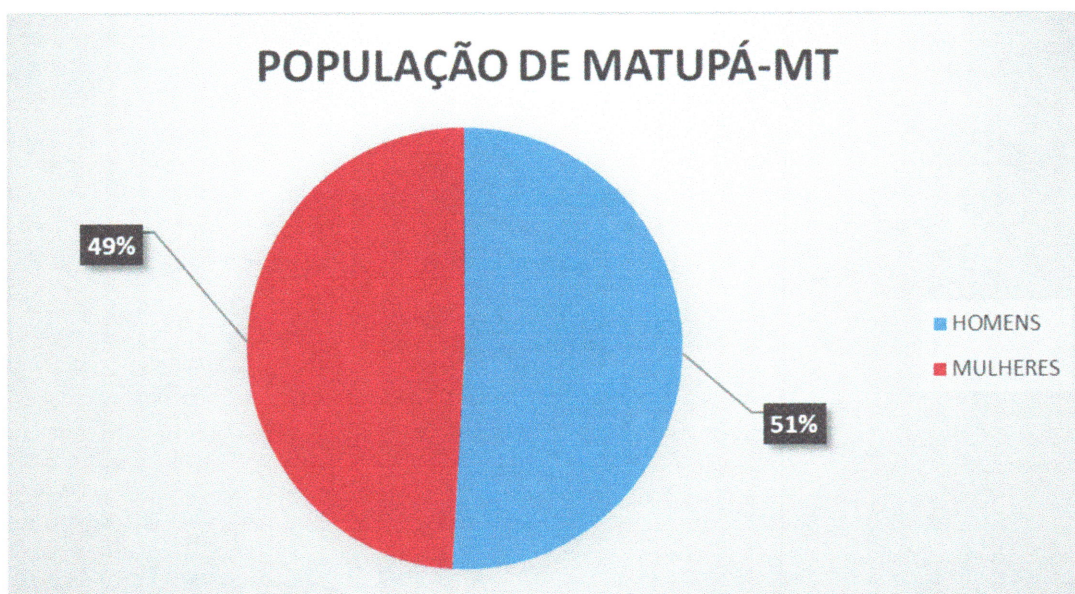
Fonte: IBGE – <https://cidades.ibge.gov.br/panorama-impresso?cod=5105606>

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período, a população urbana em 2010 representava 78% e em 2022 a passou a representar 80% do total.

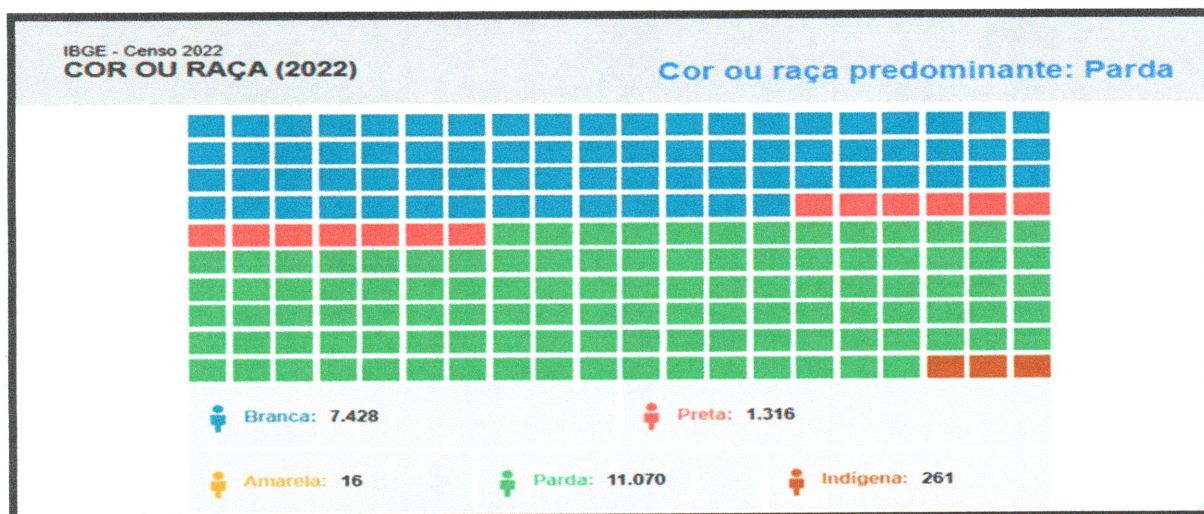
A população residente no município no censo 2022 a idade mediana é de 30 anos, a distribuição populacional por gênero segundo dados do IBGE extraídos do Censo 2022, indica, no município, os homens representam 51% da população e as mulheres 49%, distribuídos por faixa etária.

População residente, por situação do domicílio e sexo - Sinopse			
Variável - População residente (Pessoas)			
Município - Matupá (MT)			
Ano - 2022			
Sexo	Situação do domicílio		
	Total	Urbana	Rural
Total	20.091	16.135 – 79,31%	3.960 - 18.71%
Homens	10.236 – 51%		
Mulheres	9.855 – 49%		

Fonte: SIDRA IBGE. Disponível em <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/608#resultado>



Além da distribuição por gênero e idade, há no município pessoas com diferentes etnias. O número de pessoas que, em 2022, se autodenominavam brancas, pretas, amarelas, pardas ou indígenas está expresso no quadro abaixo:



Fonte: IBGE – <https://cidades.ibge.gov.br/panorama-impresso?cod=5105606>

Verifica-se na autodenominação de cor, pessoas pardas 51%, sendo 16% de diferença das pessoas brancas com 35%, pessoas pretas e amarelas apresentou o mesmo percentual de 6%, e 2% indígenas. O gráfico acima conforme informado a fonte foi extraído no site do IBGE, porém nos quadros das cores não aparece o amarelo, talvez por apresentar o índice de somente 16 pessoas.

Em comparativo do Cadúnico do município de Matupá tem 45 famílias, 27 Terena , 10 Kayapo, 2 Arikapu, 1 Bororo, 1 Mentuktire, 1 Muduruku (não foi considerado a quantidade de pessoas por família, mas sim, o total das famílias), enquanto no ano de 2010, tinha uma população de 45 indígenas. Considerando que em nossa região tem muitas aldeias pertencente a vários municípios, e que indígenas fazem seu cadastro único em Matupá, por isso temos cadastrados várias etnias.

No parágrafo acima foi citado o registro do cadastro único, sistema oficial do MDS, porém o registro interno de atendimento da SMASTCH, através dos serviços sociassistenciais, temos 3 (três) aldeias da etnia Terena. A aldeia Inamaty Poke tem 10 famílias com 56 pessoas. Na aldeia Kuxonety, tem 24 famílias com 76 pessoas, na aldeia Turipuku com 15 famílias com 76 pessoas.

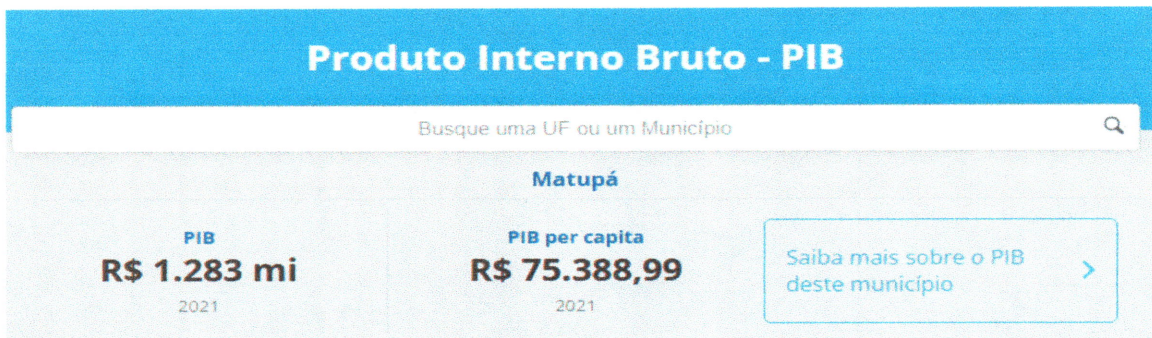
3.3 Desenvolvimento Municipal

3.3.1 O Produto Interno Bruto (PIB)

O Produto Interno Bruto (PIB) representa a soma de todas as riquezas produzidas em determinada área de abrangência. Pode ser nacional, estadual, regional, municipal ou mesmo adquirir recortes menores, de acordo com o interesse do estudo.

O PIB é o resultado da soma de resultados financeiros obtidos pela agropecuária, indústria, comércio/serviços e administração pública, é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano. Todos os países calculam o seu PIB nas suas respectivas moedas.

Já o PIB per capita, representa a soma de todas as riquezas produzidas dividida pelo total de pessoas em determinada área, indicando assim, uma média de rendimentos per capita (por pessoa).



Fonte: IBGE - <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>

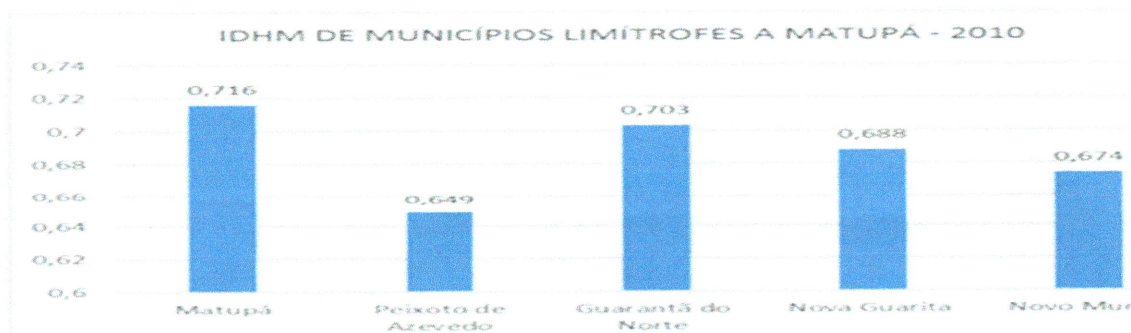
3.3.2 Índice de Desenvolvimento Humano

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é um indicador sintético que mede o progresso de um país em três dimensões básicas: saúde, educação e renda. Ele foi criado pelo paquistanês Mahbub ul Haq em colaboração com o economista indiano Amartya Sen, sendo publicado anualmente pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

O IDH foi criado como um incremento ao PIB, uma vez que este leva em consideração somente a dimensão econômica, no último censo do IBGE de 2022 não foi atualizado, consta somente de 2010. O índice tem como objetivo avaliar o bem-estar da população, indo além dos fatores puramente econômicos para incluir dimensões sociais. O índice é calculado com base em indicadores de três áreas:

- Saúde: medida pela expectativa de vida ao nascer;
- Educação: avaliada pela média de anos de estudo da população adulta e pela expectativa de anos de escolaridade para crianças.
- Renda: baseada na renda nacional bruta (RNB) per capita, ajustada pelo poder de compra.

O IDH varia de 0 a 1, onde 0 é a situação mais indesejável de cada indicador, enquanto o 1 representa a situação ideal, a mais desejável. O gráfico abaixo expressa alguns IDH's aferidos no ano de 2010 por meio do censo IBGE:



Fonte: IBGE Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/matupa/pesquisa/37/30255?tipo=ranking&indicador=30255>



Fonte: IBGE Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/matupa/pesquisa/37/30255?tipo=ranking&indicador=30255>

Diferentemente daquilo que ocorre com o PIB, Matupá apresenta um IDH de 0,716 próximo à média nacional, com um pequeno acréscimo de 2,4% em relação a média nacional e próximo à média estadual, com um pequeno decréscimo de 1,25%. Cuiabá apresenta um IDH mais elevado, com uma diferença de aproximadamente 9,70 % mais elevado em comparação ao município.

3.3.3 Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável- IDMS

O Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável-IDMS é uma ferramenta para a aplicação do conceito de desenvolvimento municipal sustentável construído a partir de uma série de indicadores considerados fundamentais para diagnosticar o grau de desenvolvimento de um território. Esse índice, ao avaliar o desenvolvimento, configura-se como uma ferramenta de apoio à gestão capaz de evidenciar as prioridades municipais e regionais e situar as municipalidades em relação a um cenário futuro desejável. A sustentabilidade é entendida como o desenvolvimento equilibrado das dimensões.

VISÃO GERAL
INDICADORES
RADAR DOS ODS
EVOLUÇÃO DOS ODS

Matupá (MT)

Geral
Clique em uma avaliação para ver mais informações.

<p><small>PONTUAÇÃO GERAL</small></p> <p style="font-size: 24px; font-weight: bold;">47,77</p> <p style="font-size: 10px;">DE 100</p>	<p><small>CLASSIFICAÇÃO GERAL</small></p> <p style="font-size: 24px; font-weight: bold;">3.693</p> <p style="font-size: 10px;">DE 5570</p>	<p><small>NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</small></p> <p style="font-weight: bold; color: red;">BAIXO</p> <div style="text-align: center; margin-top: 5px;"> ● </div>
---	--	--

Avaliação Atual
Clique em um objetivo para ver mais informações.

1 ERADICAR A POBREZA

2 ERADICAR A FOME

3 SAÚDE DE QUALIDADE

4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

5 IGUALDADE DE GÊNERO

6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

7 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ACESSÍVEIS

8 TRABALHO DEGADO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURAS

10 REDUZIR AS DESIGNAIDADES

11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

12 PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS

13 AÇÃO CLIMÁTICA

14 PROTEGER A VIDA MARINHA

15 PROTEGER A VIDA TERRESTRE

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

17 PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS

Nível de Desenvolvimento Sustentável: ● Muito alto - 80 a 100 ● Alto - 60 a 79,99 ● Médio - 50 a 59,99 ● Baixo - 40 a 49,99 ● Muito baixo - 0 a 39,99

Informações indisponíveis

Fonte: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/5105606/>

Para quantificar as dimensões e subdimensões, foram atribuídas notas de 0 a 1, onde zero representa a situação mais indesejável e 1 a situação ideal. Além disso, foram criadas cinco categorias, indicando os graus de desenvolvimento, conforme quadro abaixo:

Índice	Categoria	Cor
0 a 39,99	Muito Baixo	Vermelho
40 a 49,99	Baixo	Laranja
50 a 59,99	Médio	Amarelo
60 a 79,99	Alto	Verde Claro
80 a 100	Muito Alto	Verde Escuro

Fonte: Composição do Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável – IDMS

3.3.4 Alguns aspectos da dimensão sociocultural de Matupá

- **Tradição e cultura:** A cidade possui uma rica mistura cultural, com tradições indígenas e de seus colonizadores, a dimensão sociocultural de Matupá, MT, é marcada pela influência da colonização e do agronegócio, com forte identidade ligada à economia da região.
- **Eventos locais:** A vida sociocultural é animada por diversos eventos, como festejos juninos, baile de aleluia, a Expo Matupá, o aniversário da cidade com apresentações culturais, a noite gospel, um evento das igrejas do município.
- **Pontos de lazer:** O Complexo Turístico Lagos de Matupá, com três lagos artificiais interligados, é um dos principais pontos de lazer e atração turística, recebendo eventos em sua concha acústica e sendo um local para a comunidade relaxar e apreciar a natureza.
- **Desenvolvimento social e econômico:** O município busca conciliar o desenvolvimento econômico com a qualidade de vida, o que se reflete em iniciativas como a criação da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres, que visa proteger e apoiar mulheres em situação de vulnerabilidade.
- **Planejamento urbano:** Matupá foi projetada para ser um centro regional, o que contribui para a organização da cidade e para a qualidade de vida de seus habitantes.
- **Educação e Multiculturalismo:** A estrutura educacional da cidade reflete a diversidade populacional, com iniciativas de integração entre a cultura indígena e a vida urbana, e uso de práticas lúdicas para ensinar geografia e valorizar o ambiente amazônico.

- **Influência Econômica na Saúde:** A economia baseada na agropecuária, madeireiras e pecuária influencia o perfil epidemiológico, exigindo da saúde pública atenção a acidentes de trabalho e saúde do trabalhador do campo. Uma forte cultura de saúde pública preventiva, com ações de vigilância sanitária e epidemiológica, como campanhas educativas e saúde da família.

3.4 Aspectos da Gestão Municipal

3.4.1 Órgão Gestor

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação (SMASTCH) de Matupá-MT é o órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, responsável pela formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento das políticas públicas de assistência social, trabalho, cidadania e habitação no município, opera de forma consolidada, fortalecendo ativamente as políticas sociais por meio de uma rede de parcerias e a realização regular de eventos cruciais, como as Conferências Municipais junto aos conselhos municipais vinculados a Assistência Social. A atuação da secretaria é reconhecida pela excelência e pelos investimentos contínuos no espaço físico e na qualidade de vida da população vulnerável.

A SMASTCH integra a estrutura da Administração Pública Municipal de Matupá, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1.582, de 05 de dezembro de 2025, que reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo.

A alteração da nomenclatura da antiga Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, conforme estabelecido na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Matupá, representa medida de reorganização administrativa com ampliação formal de competências no âmbito das políticas públicas sociais do Município.

Tal reorganização favorece uma abordagem mais ampla das demandas sociais, especialmente no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, permitindo que as ações de assistência social dialoguem com estratégias de geração de renda, garantia de direitos e acesso à moradia

Fortalece o papel estratégico da Secretaria na coordenação das políticas sociais municipais, ampliando sua capacidade de planejamento, execução e monitoramento de ações voltadas à promoção da dignidade humana, redução das desigualdades sociais e desenvolvimento social sustentável.

Importante ressaltar que cada política permanece regida por sua legislação própria e diretrizes específicas, não havendo fusão normativa entre elas.

A SMASTCH conta com a nova estrutura, localizada na Rua 04 do Bairro União, visa oferecer um atendimento mais qualificado, seguro e acessível, reforçando o compromisso da gestão com o bem-estar da população.

O espaço moderno possui 926 metros quadrados, foi projetado com salas amplas, banheiros, uma sala de reuniões, depósitos e até uma horta, refletindo um foco em acessibilidade, segurança e sustentabilidade.

A Secretaria tem se destacado pelo trabalho em parceria com o setor empresarial, buscando oferecer serviços e benefícios que atendam às necessidades da população, com um foco em dignidade, segurança e acessibilidade.

3.4.2 Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial (VSA) no município é uma função essencial do SUAS, que analisa dados e informações sobre as vulnerabilidades e riscos sociais das famílias, identificando demandas para planejar, monitorar e qualificar a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais, garantindo uma proteção social mais efetiva e proativa, através da análise de território, necessidades e qualidade dos serviços.

O serviço do setor da Vigilância Socioassistencial em Matupá é executado desde janeiro de 2022, e sua regulamentação foi através da Lei Municipal nº 1.450 de 25 de abril de 2024, que institui a “Política Municipal de Assistência Social”.

3.4.3 Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

O município de Matupá/MT aderiu à criação de OPM (Organismos de Políticas para as Mulheres) diante Termo de Adesão ao Programa Ser Mulher o qual foi pactuado em 12 de novembro de 2024 e regulamentado pela Lei Municipal nº. 1.490, de 26 de fevereiro de 2025, lei esta que cria e implanta a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, e dá outras providências.

A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem como finalidade de assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações e políticas voltadas à mulher, sendo responsável por formular, executar e monitorar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e à defesa dos direitos das mulheres. Sendo assim, neste primeiro ano

de implantação teve como principais funções:

O enfrentamento à violência, atuando estrategicamente com ações de prevenção, conscientização sobre a Lei Maria da Penha e proteção de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Diante esta temática foram realizadas no mês de março a Campanha de Mobilização Contra a Violência Doméstica no Comércio Local, que abrangeram mais de cinquenta (50) comércios das avenidas Victor Fidellis Donini e Interpeninsular, com afixação de cartazes e orientações dos canais para denúncia e locais de atendimento. Ainda no mês de março houve o evento do Dia das Mulheres que oportunizou a participação de cem (100) pessoas, contando com a representação de toda a rede de proteção junto às mulheres em acompanhamento pelos serviços socioassistenciais e as equipes referenciadas, levando informações de todo o serviço ofertado no município.

No mês de agosto houve a Conferência Livre Territorial de Políticas para as Mulheres contando com aproximadamente setenta (70) participantes que obtiveram orientações dos serviços socioassistenciais, orientações estas explanadas também aos participantes no Lançamento da Patrulha Maria da Penha que passou a atuar em dez (10) municípios da região, foi realizada a Caminhada da Campanha Agosto Lilás oportunizando a participação de aproximadamente cento e cinquenta (150) mulheres, realizada mobilização em cem (100) comércios da Av. Sebastião Alves Junior, Rua Luis Mena e na Vila 3 da Gleba União, foram disponibilizados atendimentos com a equipe técnica da SETASC (Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania) através da Van Rosa do Programa Ser Família Mulher em dois (02) dias, sendo o primeiro deles anexo à UBS Central e no dia posterior na SMASTCH, foi realizado o Jantar “Matupá Unida Contra a Violência Doméstica e Familiar” com participação de duzentas e cinquenta (250) pessoas em acompanhamento socioassistencial diante diálogo com representações da rede de proteção à mulher. Houve ainda neste mês palestras orientativas junto à Patrulha Maria da Penha e a Procuradoria Municipal da Mulher na E.E. Senador Jonas Pinheiro com a participação de sessenta (60) adolescentes, no Pavilhão da Comunidade São Cristóvão de trinta (30) mulheres, finalizando as ações do mês na DRE (Diretoria Regional de Educação) com vinte e cinco (25) servidores (as).

- Articulação e rede de apoio, têm sido essencial para fortalecer a rede de proteção à mulher através da participação nas Rodas de Conversa organizada pela Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

- Educação e conscientização através da promoção e participação em palestras, campanhas e debates para informar a sociedade e comunidade escolar trazendo reflexões sobre os variados

cenários da violência de gênero contra meninas e mulheres, com a contextualização de suas vulnerabilidades, a exemplo da realização da Campanha “21 Dias de Ativismo” que oportunizou informações sobre os principais canais de denúncias para 300 participantes durante a inauguração da nova sede da S Mastch.

Neste período da campanha prestigiamos o Teatro Contra a Violência Doméstica ofertado pelo MP (Ministério Público) para alunos da rede municipal de ensino oportunizando a participação de crianças diante narrativa que expôs de forma didática e sensível diversas faces da violência doméstica e a posteriori realizamos diálogo na E.M. Cecília Meireles com os participantes sensibilizando sobre as situações cotidianas que deve ser acionados os canais de denúncias, rede de apoio disponível no município para atendimento e acompanhamento para a superação das situações vivenciadas, finalizando com a entrega de panfleto.

Apoio e proximidade com o CMDM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher), a fim de monitorar políticas públicas voltadas às mulheres e o cumprimento de metas, de forma a se ater as estratégias para participação popular para criar um elo entre demandas sociais e a gestão pública.

Gestão de políticas públicas, acompanhando, por exemplo, a garantia do acesso das mulheres que se enquadram no perfil do Programa Ser Família Mulher, sendo este um programa estadual que oferece auxílio-moradia, oportunizando em 2025 a concessão à oito (08) mulheres vítimas de violência doméstica com medida protetiva e em situação de vulnerabilidade.

3.4.4 O organograma da SMASTCH em 2025 se apresenta da seguinte forma:



3.5 Controle Social

O controle social no SUAS é um órgão colegiado permanente e deliberativo, a participação ativa da sociedade civil, especialmente dos usuários, na formulação, monitoramento e fiscalização da Política de Assistência Social. Exercido principalmente pelos Conselhos de Assistência Social

(CMAS) e conferências, esse processo democrático garante transparência, avaliação de serviços e uso eficiente de recursos, assegurando que o SUAS atenda às reais necessidades da população.

O Conselho Municipal de Assistência Social, assim como os demais conselhos vinculados a SSMAS se reúnem na sala de reuniões, localizado no mesmo prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, espaço este, com estrutura para o desempenho autônomo de suas atividades.

O controle social CMAS, é o mesmo que a instância de controle social do Programa Bolsa Família. É formado por 12 (doze) membros, sendo 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes, obedecendo à paridade entre governo e sociedade civil em Decreto Nº 5376, 29 de abril de 2025.

As reuniões ordinárias acontecem mensalmente, conforme cronograma anual. A organização e articulação de suas ações são de responsabilidade da Secretária Executiva dos conselhos.

A atual composição é formada pelos seguintes membros do CMAS:

Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
Lucélia de Oliveira Castro	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular
Angela Maria de Oliveira Braz		Suplente
Ana Paula Liesenfeld	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Gislaine da Silva Alves do Carmo		Suplente
Rosicléia Alves de Souza	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Célia Aparecida Matos da Silva		Suplente
Iolanda Lazarotto Jaroskesky	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Titular
Maria da Conceição da Silva Coronheiro		Suplente
Terezinha Aparecida Crosara	Usuários da Assistência Social	Titular
Maria Elsa Barbosa Kersck		Suplente
Rosa Maria Surubi da Silva	Trabalhadores da Assistência Social	Titular
Erika Nobre Carneiro		Suplente

Fonte: CMAS

3.5.1 Conferência Municipal de Assistência Social

Entre 2022 a 2025 tivemos 2 (duas) Conferência Municipal de Assistência Social: um evento realizado em junho de 2023 e outro em junho de 2025, que reuniu usuários, trabalhadores

do setor, gestores e a sociedade civil para discutir temas relevantes, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas de assistência social.

Em 12 de junho de 2023, realizou-se a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que Temos e o SUAS que Queremos”.

E no dia 06 de junho 2025 a IX Conferência Municipal de Assistência Social, celebrou os 20 anos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O Conselho Nacional de Assistência Social (SNAS) elegeu como tema Central da Conferência de Assistência Social 2025 "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

3.5.2 Deliberações da VIII Conferência Municipal de Assistência Social

Nesse sentido a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social**, com o tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que Temos e o SUAS que Queremos”, com propostas com os seguintes eixos:

Eixo I: “Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.”

PROPOSTAS:

Esfera Municipal:

- Garantia em Lei Municipal de percentual mínimo de 3% da arrecadação anual dos recursos municipais para a Assistência Social.

Esfera Estadual:

- Garantia em Lei Estadual de percentual mínimo da arrecadação anual dos recursos estaduais para a Assistência Social.

- Garantia de autonomia dos municípios junto aos CMAS para realização do remanejamento de recursos estaduais conforme a realidade do município.

- Viabilização do aumento de repasse do Governo Estadual para os serviços, programas e projetos socioassistenciais.

- Criação de serviço de acolhimento institucional regionalizado na modalidade para mulheres em situação de violência.

- Criação de serviço de acolhimento institucional regionalizado na modalidade para adultos e famílias “casa de passagem” para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Esfera União:

- Garantia em Lei Federal de percentual mínimo da arrecadação anual dos recursos municipais, estaduais e federais para a Assistência Social.

- Garantia de autonomia dos municípios junto aos CMAS para realização do remanejamento de recursos federais conforme a realidade do município.

- Viabilização do aumento de repasse do Governo Federal para os serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Eixo II: “Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.”

Esfera Municipal:

- Capacitar, orientar e divulgar sobre a atuação do CMAS frente ao aprimoramento das ações da gestão socioassistencial.

Esfera Estadual:

- Incentivo financeiro para ações de capacitação e valorização dos CMAS e usuários (as) do SUAS.

Esfera União:

- Incentivo de ações de valorização aos usuários (as) jovens, promovendo autonomia e protagonismo para permanência próxima ao núcleo familiar.

- Oferta e divulgação dos cursos de capacitação ofertados pelo Governo Federal.

Eixo III: “Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?”

Esfera Municipal:

- Garantia da realização de pré conferências municipais, que antecedem a conferência municipal, a fim da efetiva participação social.

- Convocar os profissionais das demais esferas públicas municipais frente a necessidade de fortalecimento das articulações locais.

- Ampliar a divulgação e mobilização para o acesso a participação popular na formulação e execução da política municipal de assistência social.

- Realizar divulgação das normativas do SUAS de fácil compreensão para a população em geral.

Esfera Estadual:

- Fomentar participação e visitas in-loco dos Conselheiros do CEAS/MT aos municípios para apoio e orientações referentes à destinação de recursos, controle e avaliação da Política Municipal de Assistência Social.

Esfera União:

- Incentivo de ações efetivas para redução das desigualdades e a inclusão social e produtiva dos (as) usuários (as) do SUAS.

Eixo IV: “Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.”

Esfera Municipal:

- Assegurar através da Vigilância Socioassistencial que os atendimentos e/ou acompanhamentos sejam mais efetivos e protetivos.

- Assegurar através da Lei do SUAS que os Serviços, Programas e Projetos sejam ofertados com qualidade aos usuários do SUAS.

- Assegurar através da Lei do SUAS, benefícios eventuais que poderão vir a ocorrer de forma ocasional.

- Ampliar intervenções com a rede de atendimento local para o efetivo acompanhamento nos Serviços, Programas e Projetos socioassistenciais ou a eles vinculados.

Esfera Estadual:

- Oferta constante de capacitação, com estudos de casos e apresentação de vivências dos municípios que desempenham com efetividade os serviços, programas e projetos para a melhoria

das ações e acompanhamentos socioassistenciais.

Esfera União:

- Ampliar a possibilidade de recursos federais para atendimentos e acompanhamentos em Serviços Socioassistenciais tipificados (MSE, SR e outros) que não atingem a totalidade de usuários para modalidade semelhante ao recebimento por Aplicação de Questionário do BPC Escola.

Eixo V: “Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.”

Esfera Municipal:

- Garantir a realização de busca ativa para acessar famílias em condições de vulnerabilidade e risco social.

- Ampliar a divulgação de informações sobre os Programas de Transferência de renda, destinado aos usuários inseridos no Cadastro Único como os serviços sociais, redução de taxas de crédito, tecnologias sociais e infraestrutura, benefícios, descontos em taxas, contribuições e acesso a direitos.

- Cobrar e pactuar responsabilidades com os usuários que recebem benefícios de transferência de renda.

Esfera Estadual:

- Ampliar condicionalidades e cobranças aos usuários beneficiários dos programas de transferência de renda.

- Flexibilidade com relação à renda “per capita” para o acesso de programas do governo do estado para com o município, a exemplo do Programa Ser Família.

Esfera União:

- Aumentar a renda mínima, “per capita” para ½ salário mínimo, para contemplar mais usuários beneficiários dos programas de transferência de renda no que tange ao BPC.

3.5.3 Deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social

Na IX Conferência Municipal de Assistência Social, no município de Matupá, com o

tema, “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, conta com cinco eixos que surgem para com objetivos de nortear, qualificar e avaliar a política de assistência social e as propostas construídas na conferência em cada Eixo:

Eixo 1 - Tema “Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

PROPOSTAS:

Esfera Municipal:

Proposta I - Aprimorar os processos de comunicação e divulgação das ações realizadas pela SMAS, serviços projetos, programas e benefícios socioassistenciais.

Proposta II - Criar projetos para ofertar serviços, projetos e benefícios socioassistenciais especialmente nas áreas mais distantes e de maior vulnerabilidade social.

Esfera Estadual:

Proposta I - Ampliação do acesso a benefícios eventuais, como a segurança alimentar, e criação de programas de transferência de renda para crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual que integram famílias de baixa renda e encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Esfera Federal:

Proposta I - Apoiar a formação de profissionais com a concessão de bolsas de estudo para cursos de graduação, pós-graduação e especialização na área da assistência social.

Eixo 2 - Tema “Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

PROPOSTAS:

Esfera Municipal:

Proposta I - Elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente.

Proposta II - Fortalecimento dos sistemas de informatização para aprimoramento do planejamento, monitoramento e avaliação da política de Assistência Social.

Esfera Estadual:

Proposta I – Garantia de Capacitações contínuas para trabalhadores do SUAS.

Esfera Federal:

Proposta I - Garantia de financiamento para custear adequadamente a cobertura de serviços capazes de responder as demandas e proteções sociais do SUAS.

Eixo 3 - Tema “Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

PROPOSTAS:

Esfera Municipal:

Proposta I – Aprimorar a articulação entre os serviços socioassistenciais (CRAS e CREAS) para garantir um atendimento integrado e coordenado.

Proposta II – Promover ações de sensibilizações e conscientização sobre os serviços e benefícios socioassistenciais visando ampliar o conhecimento e a procura por estes serviços.

Esfera Estadual:

Proposta I – Desenvolver comunicação integrada do SUAS com Campanhas periódicas em rádios, TV, redes sociais e espaços públicos explicando de forma clara os serviços e direitos da população combatendo o estigma e a desinformação.

Esfera Federal:

Proposta I – Criar uma Plataforma unificada e de extensão de serviços e benefícios socioassistenciais.

Eixo 4 - Tema “Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.”

PROPOSTAS:

Esfera Municipal:

Proposta I - Criação dos Comitês Populares de Participação do SUAS nos bairros: Espaços mensais de escuta ativa, com presença de usuários, conselheiros e técnicos do CRAS e CREAS, para ouvir demandas e promover mobilização social em territórios vulneráveis.

Proposta II - Implantação de canais acessíveis de ouvidoria humanizada: Criação de um número de WhatsApp, caixas de escuta nas unidades e equipe capacitada para acolher denúncias, elogios e sugestões de forma sigilosa, acessível e respeitosa.

Esfera Estadual:

Proposta I - Criação da Rede Estadual de Combate à Desinformação sobre o SUAS: Parceria com universidades, rádios, mídias públicas e conselhos para identificar fake news e difundir conteúdos corretos e acessíveis sobre os direitos e serviços da assistência social.

Esfera Federal:

Proposta I - Lançamento do Programa Nacional “SUAS com Voz”: Iniciativa para fortalecer a mobilização e participação social em todo o país, com distribuição de kits de comunicação comunitária, capacitações e materiais educativos para os conselhos municipais.

Eixo 5: tema “Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS”. Após as apresentações das palestras, os participantes foram sensibilizados a realizar momento de questionamentos, sendo convidados a refletirem sobre as necessidades ainda vigentes no município, se dividindo para formação de grupos de trabalho para debaterem e formularem propostas relacionado a cada Eixo. Na sequência foi possível apurar as seguintes propostas:

PROPOSTAS:

Esfera Municipal:

Proposta I - Destinar recursos municipais para a valorização dos trabalhadores do SUAS por meio de formação continuada, melhoria das condições de trabalho, planos de carreira e remuneração adequada. **Proposta II** – Articular Junto a Câmara de Vereadores as emendas impositivas para cofinanciar os Benefícios Eventuais no Município.

Esfera Estadual:

Proposta I – Criar programa estadual de apoio financeiro para fortalecimento da gestão municipal do SUAS, incluindo aquisição de equipamentos, veículos, sistemas de gestão e capacitação técnica.

Esfera Federal:

Proposta I - Aprovar legislação que defina um percentual fixo e obrigatório do orçamento federal

a ser destinado à Política Nacional de Assistência Social, assegurando previsibilidade e sustentabilidade do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, assim como os demais conselhos vinculados a SMASTCH se reúnem na sala de reuniões, localizado no mesmo prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, espaço este, com estrutura para o desempenho autônomo de suas atividades

Conselhos Municipais Vinculados a SMASTCH:

- CMHIS - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, Lei municipal nº 1.506, de 24 de abril de 2025.
- CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, Lei nº 889, de 13 de novembro de 2014 – alterada em Lei nº 1450, de 25 de abril de 2024;
- CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei nº 615 de 29 de abril de 2008;
- COMAD- Conselho Municipal Antidrogas, Lei nº 425 de 19 de setembro de 2003.
- CMDI - Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Lei nº 340 de 17 de dezembro de 2001;
- CMDPD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Lei nº 483, de 09 de junho de 2004;
- CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Lei nº 341 de 17 de dezembro de 2001;
- CONSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –/ Decreto nº 5100 de 30 de julho de 2024
- CAISAN MATUPÁ-MT - Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional / Decreto nº 5101 de 30 de julho de 2024
- Comitê Gestor do Programa Ser Família;
- Comitê Gestor do BPC na Escola;
- Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social a Criança e Adolescente ou Testemunhas de Violência.

3.6 - Finanças públicas

Denomina-se Receita Pública o conjunto de recursos financeiros que entram para os cofres estatais, provindo de quaisquer fontes, a fim de ocorrer às despesas orçamentárias e

adicionais do orçamento.

Na Receita Municipal incluem-se recursos financeiros oriundos dos tributos municipais e preços pela utilização de bens ou serviços, e demais ingressos que o município recebe em caráter permanente, como a sua participação nas transferências constitucionais estaduais e federais (ICMS, FPM), ou eventuais, como os advindos de financiamentos, empréstimos, subvenções, auxílios e doações de outras entidades ou pessoas físicas.

3.7 O Cadastro Único dos Programas Sociais – CadÚnico e o Programa Bolsa Família

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

O CadÚnico e Programa Bolsa Família embora não sejam vinculados diretamente à Política Nacional de Assistência Social, possuem interface com esta política e, em geral, atuam em articulação com os serviços, programas e projetos de assistência social, especialmente àqueles vinculados à Proteção Social Básica.

O município de Matupá/MT já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (outubro de 2025) tem:

Descrição	Quantidade
Famílias inseridas no Cadastro Único	2.859
Famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos	2.288
Renda até ½ famílias com salário mínimo	1.352
Famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado	1.177

Fonte: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=510560&aM=0&mes_pesquisa=08&ano_pesquisa=2025#

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município, em outubro de 2025, é de 87,1%, enquanto a média nacional é de 89,3%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

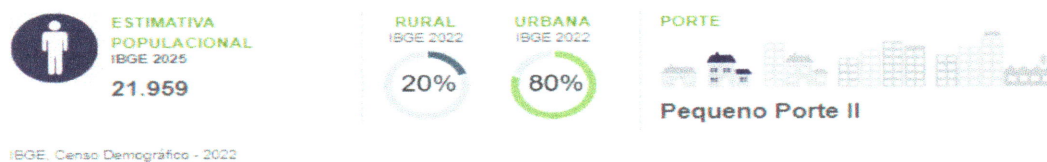
Resumo dos Dados do Programa Cadastro Único/ Bolsa Família 2025

Com Base na Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família/ Mês de Outubro de 2025.

São 588 Famílias cadastradas e recebendo 579	
Localização	Quantidade de famílias
Na Gleba União e Padovani	96
Alto Alegre	4
Aldeias Indígenas Iriri	13
Flor Da Serra	12
Setor Industrial	53
Bairro União	72
Bairro Jardim Das Flores	65
Bairro Cidade Alta	109
Bairro Centro	31
Avenida Sebastião Alves Junior e Hermínio Ometto	6
Bairro ZC1 E ZH1	13
Linhas, Cemitério, Filão, Tomateiro, Ranário, Rodoviária	105

A figura abaixo expressa algumas informações relevantes sobre as famílias e pessoas cadastradas no CadÚnico:

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



CADASTRO ÚNICO



Fonte: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=510560&aM=0&mes_pesquisa=10&ano_pesquisa=2025#

A figura tem como objetivo destacar a taxa de cobertura cadastral, que é obtida pela divisão entre o número de pessoas cadastradas no CadÚnico e a estimativa do IBGE, considerando as pessoas e famílias com renda per capita até ½ salário mínimo. Observa-se

que o município atinge um percentual de 114%, em relação a estimativa 1.187 famílias estimadas pelo IBGE.

Um fator relevante do CadÚnico é a taxa de atualização cadastral, segundo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, a falta de atualização pode ser bloqueada, suspenso e cancelado levando à exclusão do registro no CadÚnico depois de dois anos. Todos os anos, o governo federal revisa os dados e chama as famílias com informações desatualizadas para corrigirem a situação, sendo que as famílias, no momento da inscrição, comprometem-se a atualizar os dados a cada dois anos no máximo.

A atualização em Matupá é realizada no setor do Cadastro único, que fica dentro do CRAS, em caso de mudança de endereço, de telefone, de estado civil, de renda mensal ou em eventos de nascimento, adoção ou falecimento na família, o cadastro deve ser atualizado o mais rápido possível.

Cada família poderá receber um ou mais dos benefícios, conforme o perfil familiar identificado por meio do CadÚnico. O quadro abaixo traz informações disponíveis no site do MDS.

BOLSA FAMÍLIA ⓘ



FAMÍLIAS
OUTUBRO/2025
592

PESSOAS
OUTUBRO/2025
2.080

BENEFÍCIO MÉDIO
MENSAL *
OUTUBRO/2025
R\$ 677,81

VALOR MENSAL
REPASSADO *
OUTUBRO/2025
R\$ 399.905



TOTAL DE BENEFÍCIOS DO
BOLSA FAMÍLIA
OUTUBRO/2025
3.747

BRC RENDA DE
CIDADANIA
2.078

BCO COMPLEMENTARES
451

BPI PRIMEIRA
PBF INFÂNCIA - PBF
555

BET EXTRAORDINÁRIOS
DE TRANSIÇÃO
0

TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS
FAMILIARES
663

BVG GESTANTES
35

BVN NUTRIZ
26

BV CRIANÇAS
566

BVA ADOLESCENTE
97

Fonte: Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=510560&aM=0#auxiliobrasil>

3.7.1 Linha de Pobreza de acordo com o CadÚnico 2025

Especificamente com relação às pessoas em situação de vulnerabilidade, pobreza e extrema pobreza tem-se os dados demonstrados no quadro abaixo, obtidos a partir do

Cadastro Único dos Programas Sociais, com referência em outubro de 2025:

Nesse processo, devem também ser consideradas as estimativas do IBGE com relação às famílias em situação de extrema pobreza, pobreza e baixa renda. Destaca-se que, além da renda das famílias, pode ser realizado um recorte etário no público da Política de Assistência Social, visando com isso o desenvolvimento de ações mais específicas.

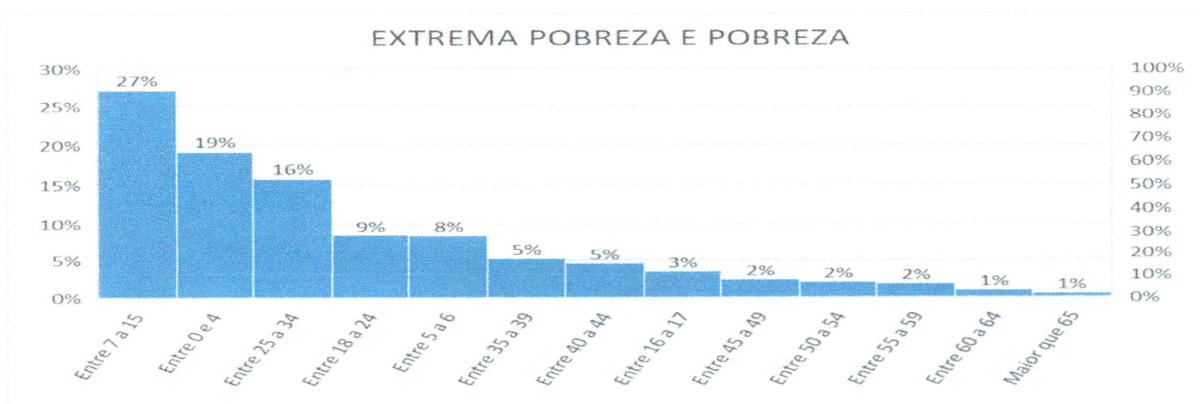
Neste sentido, o quadro abaixo apresenta, a relação entre a faixa etária as pessoas cadastradas e a respectiva faixa de renda:

Faixa etária	Extrema Pobreza	Pobreza	Baixa Renda	Acima de 1/2 S. M.	TOTAL
Entre 0 e 4	101	149	388	133	771
Entre 5 a 6	47	63	193	88	391
Entre 7 a 15	137	218	740	334	1.429
Entre 16 a 17	18	27	126	90	261
Entre 18 a 24	46	65	303	315	729
Entre 25 a 34	80	125	434	429	1.068
Entre 35 a 39	25	42	204	200	471
Entre 40 a 44	27	32	183	195	437
Entre 45 a 49	10	21	126	193	350
Entre 50 a 54	9	18	100	206	333
Entre 55 a 59	3	21	116	216	356
Entre 60 a 64	8	5	73	229	315
Maior que 65	6	1	67	720	794
TOTAL	517	787	3.053	3.348	7.705

Fonte: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php

Ao analisar os dados acima, verifica-se, no mínimo, 1.304 pessoas integram o público prioritário, composto por pessoas em situação de extrema pobreza e pobreza. Essas pessoas fazem parte de famílias que apresentam vulnerabilidades sociais e, portanto, demandam de acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), visando ao fortalecimento de vínculos, à garantia de direitos e à superação das situações de vulnerabilidade identificadas.

Gráfico da linha da extrema pobreza e pobreza:

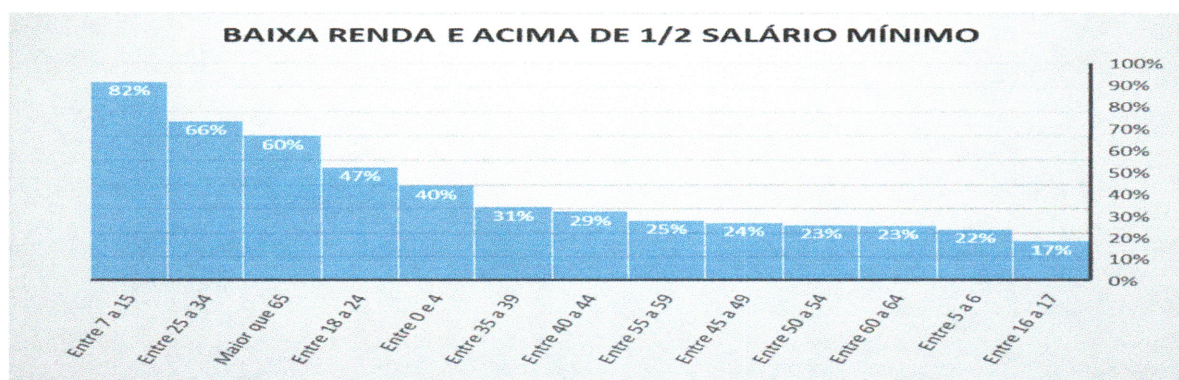


No que se refere à demanda de crianças e adolescentes para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), observa-se que, dentro do público prioritário, composto por crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social ou violação de direitos, a faixa etária de 7 a 15 anos concentra o maior percentual das pessoas em situação de extrema pobreza e pobreza, ou seja, correspondendo a 27%.

Esse dado evidencia uma demanda significativa para o atendimento do SCFV voltado a crianças e adolescentes, reforçando a necessidade de ações continuadas que promovam a proteção social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de risco social.

Em relação à demanda para o SCFV de pessoas idosas, verifica-se um percentual de 2% na mesma condição de extrema pobreza e pobreza, indicando a presença desse público no território, ainda que em menor proporção, o que também requer atenção por meio de atividades que favoreçam o convívio social, a autonomia e a garantia de direitos.

Gráfico da linha de baixa renda por faixa etária:



A análise do gráfico indica uma maior concentração de pessoas com baixa renda e renda acima de $\frac{1}{2}$ salário mínimo na faixa etária de 7 a 15 anos, que representa 82% do total, evidenciando um percentual significativo de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Observa-se, ainda, um percentual significativo entre as pessoas com 65 anos ou mais, correspondendo a 60%, o que sinaliza a necessidade de atenção contínua a esse público, especialmente no que se refere à convivência social, à proteção e à garantia de direitos.

Em contrapartida, a faixa etária de 16 a 17 anos apresenta apenas 17%, revelando uma diferença expressiva quando comparada à faixa de 7 a 15 anos, apesar da proximidade etária.

3.8 Rede Socioassistencial e Intersetorial

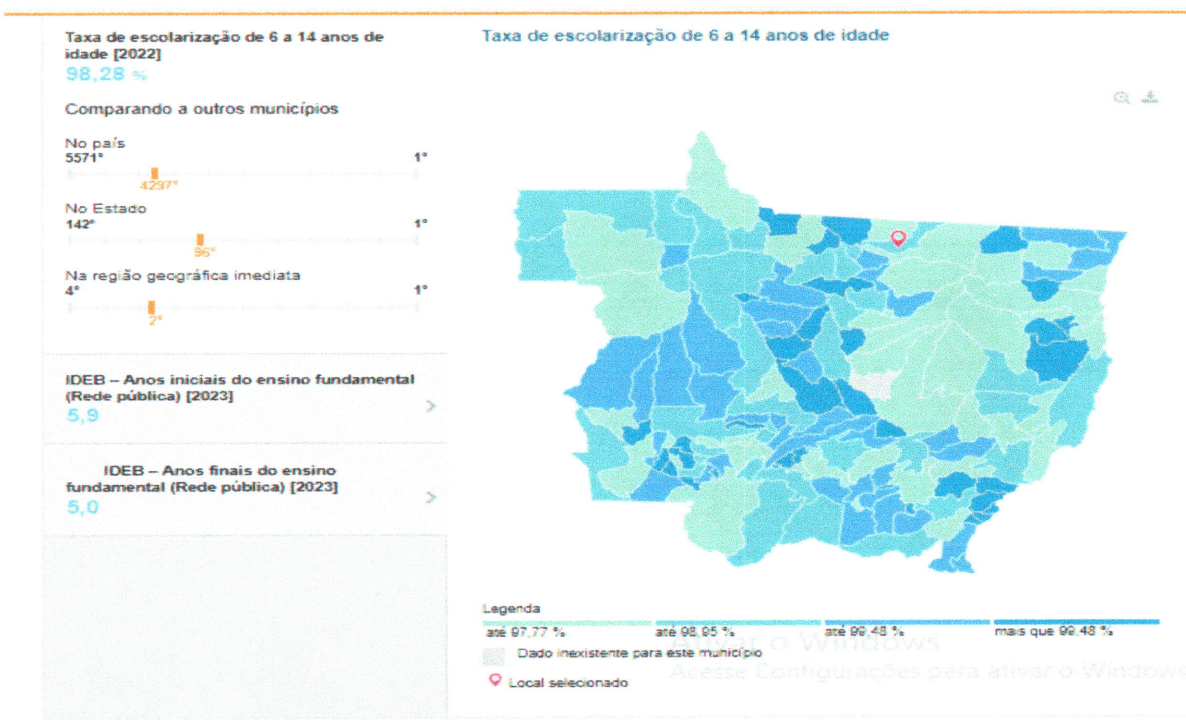
3.8.1 Educação

Na Constituição de 1988, a Educação é contemplada como direito social fundamental (Art. 6º), público e subjetivo, sendo a educação básica considerada obrigatória; desse modo, é expressada como direito do cidadão e dever do Estado e da família, a educação torna-se um mecanismo de direito social que reverbera como um dos elementos da providência de igualdade social, aparece como elemento estruturante, importante tanto na prevenção de vulnerabilidades quanto na sua superação.

A Secretaria Municipal de Educação de Matupá tem como objetivo planejar e garantir a prestação dos serviços educacionais em âmbito Municipal.

Quanto ao desempenho escolar, há uma taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade:

- Taxa de escolarização (2022) 98,28%;
- IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) (2023) 5,9;
- IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) (2023) 5,0;
- Matrículas no ensino fundamental (2024) 3.069 matrículas;
- Matrículas no ensino médio (2024) 648 matrículas;
- Docentes no ensino fundamental (2024) 189 docentes;
- Docentes no ensino médio (2024) 76 docentes;
- Número de estabelecimentos Docentes no ensino fundamental (2024) 14 escolas;
- Número de estabelecimentos Docentes no ensino médio (2024) 5 escolas;
- Taxa de alfabetização (2024) 93,21%;
- Taxa bruta de frequência escolar (2024) 98,28%;
- Pessoas sem instruções ou com nível fundamental incompleto (2024) 32,37%;
- Pessoas com nível superior completo (2024) 13,63%



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/matupa/panorama>

Quanto à qualidade do ensino, a educação em Matupá, é promovida por meio de investimentos em recursos pedagógicos, lançado em 2025 o projeto "Ressignificando a Aprendizagem com Equidade" é uma iniciativa da Prefeitura de Matupá (MT), que visa promover a inclusão e a igualdade de oportunidades na educação. Concentra em melhorar o aprendizado dos alunos que estão em situação de maior dificuldade, com o objetivo de garantir condições de acesso e desenvolvimento na escola, respeitando as diferenças individuais. Com entrega de materiais didáticos apostilados, brinquedos pedagógicos para creches e ensino fundamental e uniformes para servidores e alunos, visando melhorar a estrutura e o ambiente escolar.

A Escola Técnica de Matupá tem se destacado em eventos de ciência e tecnologia, demonstrando seu compromisso com a formação de profissionais qualificados e com o incentivo à inovação.

Com a participação social, iniciou a avaliação do Plano Municipal de Educação, um espaço democrático para que a sociedade civil participe da discussão e proposição de melhorias para o ensino.

O governo estadual, através da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), realizou visitas a Matupá para alinhar estratégias do ano letivo e discutir avaliações, como o Saeb 2025.

3.8.1.1 Escolas/Estabelecimentos de Educação

Escolas da rede estadual de ensino		Escolas da rede municipal de ensino		
Urbano	Rural	Urbano	Rural	Escola Privada/Escola Especial
EE Antônio Ometto	EE Indígena Terena De Komomoyea Kovoero	Escola Municipal Jane Pereira Lopes	Escola Municipal Noberto Jose Gehlen	Colégio CEI - Centro Educacional Integrado de Matupá
EE Bairro União	EE Senador Jonas Pinheiro	Creche Municipal Elizangela Bazoni	Escola Municipal Santo Antônio	Escola Especial Renovação – APAE
EE Cecília Meireles		Creche Municipal Tia Celcita Pinheiro	Escola Municipal Indígena Kali Hekere	Colégio Evolução Matupá
EE Jardim das Flores		Creche Municipal Criança Feliz		
CEJA Luiza Miotto Ferreira		Creche Municipal Dirlei Zaffonato		

Quadro de Escolas/Estabelecimentos de Educação

3.9 Saúde

O Sistema Único de Saúde SUS instituído pela Lei 8080/1190, define todos princípios, diretrizes e competências na execução das ações de serviços por parte das esferas de governo, bem como a Lei 8142/1990 define os mecanismos de participação através das Conferências e dos Conselhos Municipais de Saúde espaços de garantia da participação popular nas definições das políticas públicas, tais políticas visa a promoção, prevenção e assistência à saúde da população brasileira, para proporcionar proteção e recuperação da saúde, reduzindo enfermidades, através do controle de doenças, exercendo a vigilância em saúde e provendo melhor qualidade de vida aos brasileiros.

O planejamento do SUS está definido de forma integrada no Decreto 7.508/2011, tendo como instrumentos o Plano de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o Relatório de Gestão. Instrumentos estes de grande importância a execução do sistema de saúde.

3.9.1 Rede Física Instalada da Saúde

No município de Matupá, através de sua Secretaria de Saúde, é responsável pela saúde pública de sua população. Cabe ao gestor municipal, a administração de recursos, e juntamente com suas equipes, exercer as políticas de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde. Caso o município não possua todos os serviços de saúde que a população nele residente necessita, ele pactua com as cidades de sua região, com a finalidade de desenvolver atendimento integral à saúde de sua população.

Atualmente no município de Matupá possui 06 Unidades Básicas de Saúde, credenciadas no Programa Saúde da Família, que ofertam atendimento de enfermagem, consultas médicas, serviços de psicologia, nutrição, avaliação de fisioterapia, exame preventivo, atendimento odontológico, administração de medicamentos, visitas domiciliares, realização de curativos, administração de vacinas, entre outros serviços. E mais uma UBS está em estágio final da obra com previsão de inauguração em curto prazo.

No quadro abaixo detalha o número de estabelecimentos públicos de saúde:

UNIDADES PÚBLICA	TOTAL
Academia da saúde	2
CAPS Centro de Atenção Psicossocial	1
Central de Regulação de Serviços de saúde	1
Central de Abastecimento Farmaceutico de Matupá	1
Centro de Especialidades	1
Clínica de Fisioterapia e Reabilitação	1
Consultórios Odontológicos (atendimento dentro das UBS's	6
E-Multi - Equipe Multiprofissional na Atenção Primária	1
Farmácia Básica Municipal	1
Hospital Municipal	1
Laboratório de Análises Clínicas	1
Posto de Saude	2
Secretaria de Saúde	1
Serviço de Especialidades em Saúde Bucal	1
Unidades Básicas de Saúde- UBS	6
Unidades Descentralizada de Reabilitação-UDR	1
Vigilância Sanitária	1

Fonte: Disponível em: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>

Na área da Saúde, conforme registro de agosto de 2025 no e-Gestor Atenção Primária à Saúde, a cobertura da atenção básica:

- Quantidade de UBS ativa 06;
- Quantidade de ACS ativa 26;
- Quantidade de ACS cobertura 25;
- Quantidade de população coberta 14.375;
- Cobertura ACS 67,13%;
- Cobertura de saúde bucal 81,71%;
- Cobertura APS 98,06%.

3.9.2 Mortalidade

O índice de mortalidade infantil em Matupá, MT, foi de 15,18 óbitos por mil nascidos vivos em 2023, internações por diarreia pelo SUS (2024) 9,3 internações por mil habitantes, Estabelecimentos de Saúde SUS (2009) 9 estabelecimentos. Não foram encontrados dados mais recentes sobre a taxa de mortalidade geral ou específica para o município, que são mais complexos de obter, pois geralmente são compilados em relatórios mais detalhados.

As variáveis da saúde no último censo do IBGE 2022 expressa no quadro abaixo:

Pesquisa do IBGE 2022 da área da saúde	
Pessoas com deficiência	3,8%
Pessoas com dificuldades de enxergar	1,7%
Pessoas com dificuldades de ouvir	1,1%
Pessoas com limitações nas funções mentais	0,5%
Pessoas diagnosticadas com autismo	1,1%

Fonte: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/mapas.html?tema=dom_com_1_morador&recorte=N6

Mortalidade Infantil [2023]

15,18 óbitos por mil nascidos vivos

Comparando a outros municípios

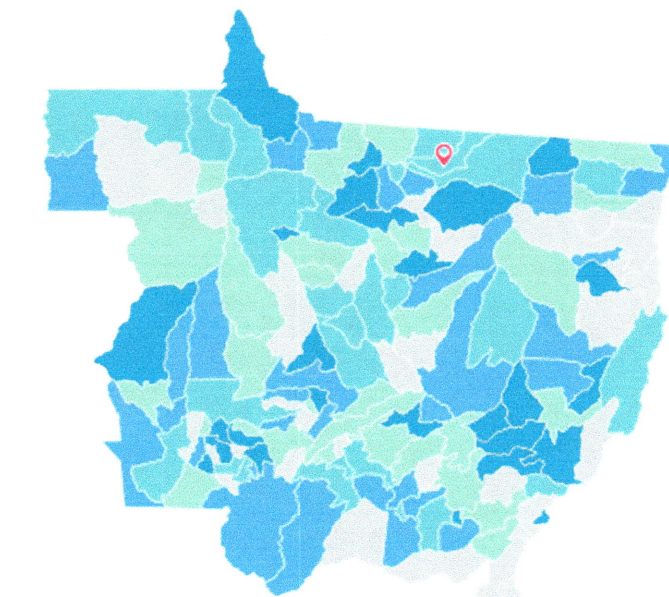


[Acessar página de ranking](#)

Internações por diarreia pelo SUS [2024]

9,3 internações por 100 mil habitantes

Mortalidade Infantil



Legenda

até 10,81 óbitos por mil nascidos vivos | até 18,85 óbitos por mil nascidos vivos | até 25,57 óbitos por mil nascidos vivos | mais que 25,57 óbitos por mil nascidos vivos

Dado inexistente para este município

Local selecionado

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/matupa/panorama>

3.10 Dimensão Sociocultural e Econômico

O município de Matupá é localizada no Norte de Mato Grosso, possui uma dimensão socioeconômica marcada por um forte agronegócio e um notável crescimento ordenado como cidade planejada, o que atrai moradores e investidores, reflete sua história como uma cidade planejada em meio à região amazônica, com as seguintes características:

População: O município possui cerca de 21.959 mil habitantes (estimativa de 2025), com uma sociedade formada por influências indígenas e de seus colonizadores.

Qualidade de Vida e Infraestrutura: Sendo uma cidade planejada, Matupá possui uma infraestrutura urbana organizada, com ruas bem traçadas, escolas, unidades habitacionais e serviços públicos que visam proporcionar qualidade de vida aos cidadãos.

Lazer e Turismo: O Complexo dos Lagos, formado por três lagos artificiais interligados, é o principal cartão-postal e ponto de encontro da população para caminhadas, pesca e eventos.

Na estrutura de gestão para promoção da cultura, observa-se que, o município não aderiu ao Sistema Nacional de Cultura, possui Conselho Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura, possui Plano Municipal de Cultura. A infraestrutura cultural de Matupá inclui a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer, a Biblioteca Pública Municipal e espaços públicos como a Praça dos Migrantes e o Complexo Turístico dos Lagos, que sediam eventos e atividades culturais.

Tendo o destaque na dimensão Econômica para:

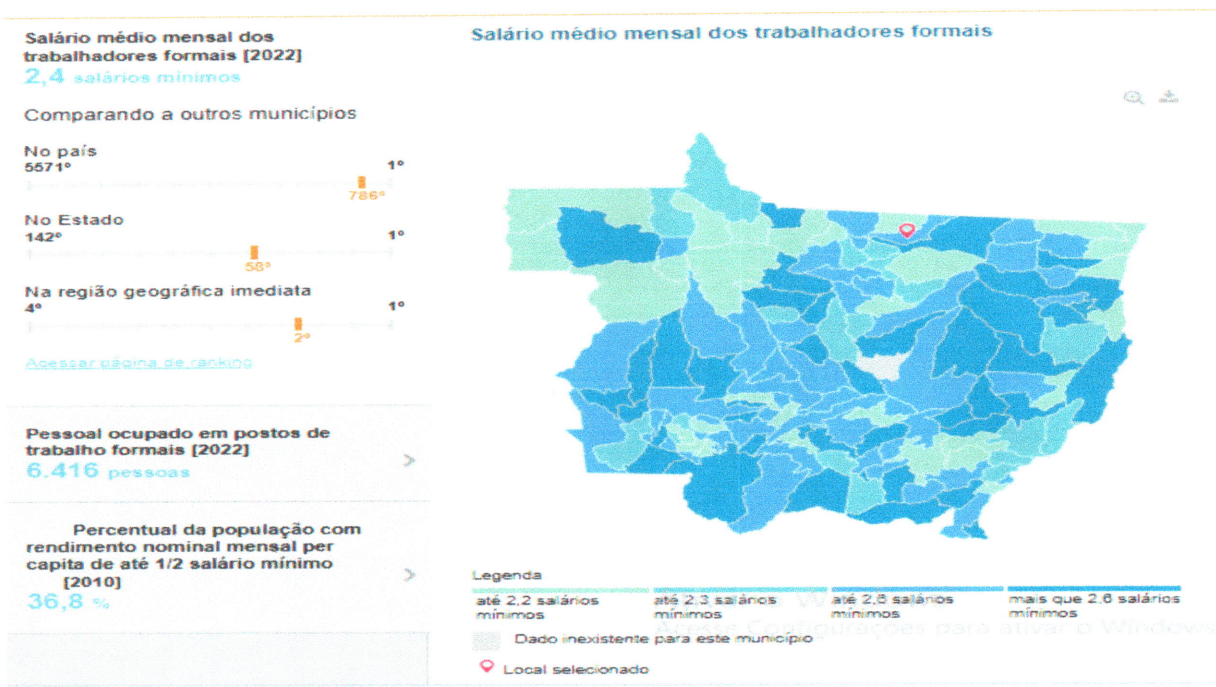
Agronegócio: É a espinha dorsal da economia local. O município é um grande produtor e exportador de soja, milho e carne bovina. A pecuária, incluindo confinamento, é uma atividade em expansão na região. A infraestrutura de apoio ao setor, como grandes armazéns e empresas de insumos agrícolas, fomenta o desenvolvimento e a geração de empregos.

A posição às margens da rodovia BR-163 (Cuiabá-Santarém), um importante corredor logístico, é um fator crucial que molda tanto o seu desenvolvimento econômico quanto a dinâmica social da cidade.

Comércio, Indústria e Serviços: Estes setores estão em crescimento, impulsionados pela demanda do agronegócio e pelo aumento da população e significativo na formalização de negócios e na geração de empregos.

De acordo com dados extraídos do IBGE CIDADES, em 2022:

- Salário médio mensal de 2.4 salários mínimos;
- Pessoal ocupado em postos de trabalho formais 6.416 pessoas;
- Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até ½ salário mínimo (2010) 36,8%.
- Empregados no setor privado 51,71%;
- Empregados no setor público 10,15%;
- Empregadores 4,74%;
- Trabalhadores por conta própria 30,22%
- Rendimentos domiciliar mensal per capita R\$ 1.880,90



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/matupa/panorama>

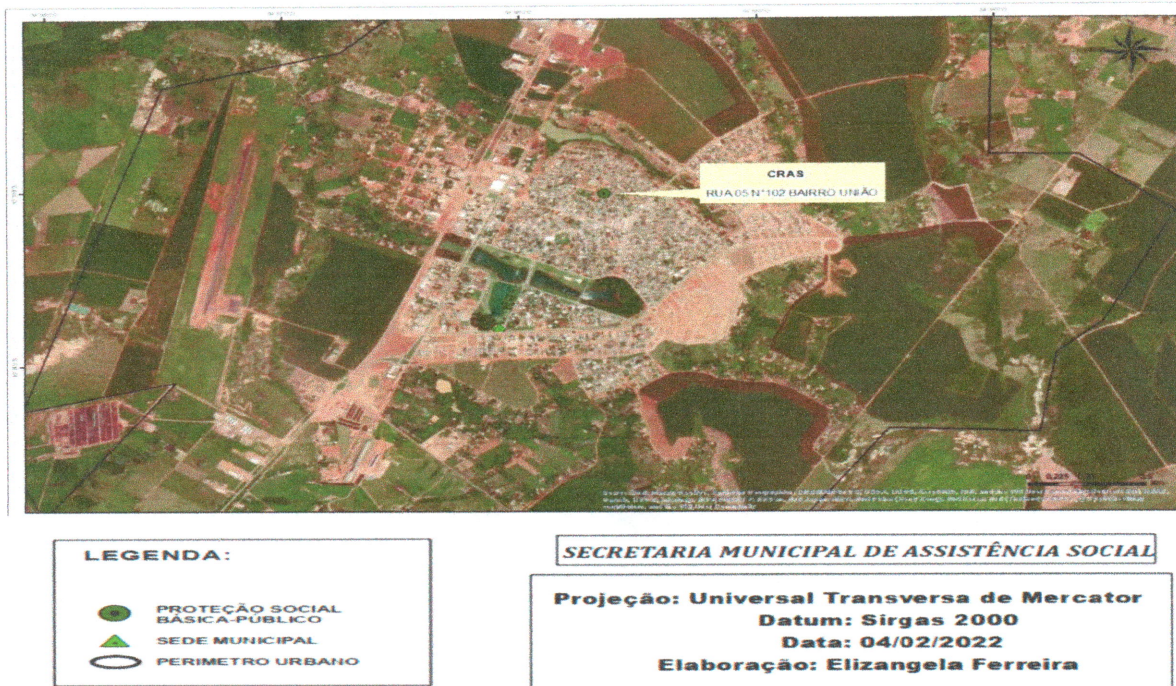
Verifica-se ainda, que as remunerações tendem a aumentar conforme o nível de escolaridade, o que pode ser relevante para a Política de Assistência Social, e a identificação das ocupações que mais admitiram e demitiram tem os salários mais baixos, significa que, algum momento que esse trabalhador pode constituir o público usuário da política de assistência social devido a inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal, ou seja, esse trabalhador será considerado usuário.

Conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o público-alvo da política são, de fato, "aqueles que dela necessitam", cidadãos e famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social, sem acesso a outras formas de proteção, seja por meio do trabalho digno ou de redes sociorrelacionais de apoio.

O garimpo, embora a atividade ilegal persista e seja alvo de fiscalização tem uma importante ligação histórica com Matupá e a região do Vale do Peixoto, sendo um dos pilares da economia local.

3.11 Proteção Social Básica

3.11.1 CRAS



Matupá possui um (01) CRAS: N° da Unidade: 51056000779. A localização é de fácil acesso ao público referenciado, está situado na Rua 05, Quadra NEC, N° 102, Bairro União, CEP 78.525-000, Matupá-MT, Telefone: Fone (66) 99283-4153 – E-mail: crasmatupa@gmail.com, a área de abrangência: Território de Matupá-MT com 5.238,8 km² com população no último censo 2022: 20.091 habitantes e estimada de 2025 em 21.959 pessoas.

Em Matupá a PSB vem desenvolvendo ações voltadas, principalmente ao público beneficiário dos programas sociais, onde a execução é atribuída a toda equipe de trabalho CRAS. O funcionamento se dá de segunda a sexta-feira, das 07 às 11h e das 13 às 17h. Atendimento ao público de segunda a quinta-feira no mesmo horário, dispondo da sexta-feira para trabalhos interno, voltados ao planejamento, estudos e reuniões.

3.11.2 Serviço/ Benefícios Programa/Projetos/Serviços Prestados:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV
- Benefícios Eventuais
- BPC- Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência
- BPC Escola
- Cadastro Único

- Carteira Pessoa Idosa
- Carteira de Identificação do Autista (CIA)

3.11.3 Usuários do Serviço e Prioridades de Atendimento

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

Além do público prioritário definido nas legislações da Assistência Social, a unidade prioriza o atendimento das pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo, nos termos da Lei Federal 10.048/2000.

3.11.4 Formas de Acesso:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

3.11.5 Capacidade de Atendimento:

Pequeno Porte II - Atendimento de 750 famílias/ano.

3.11.6 Previsão de Tempo de Espera para Atendimento:

Atendimento imediato.

3.11.7 Principais Etapas / Atividades do Serviço:

Acolhida; Estudo social; Visita domiciliar; Orientação e encaminhamentos; Grupos de

famílias; Acompanhamento familiar; Atividades comunitárias; Campanhas socioeducativas; Informação, comunicação e defesa de direitos; Promoção ao acesso à documentação pessoal; Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; Mobilização para a cidadania; Conhecimento do território; Cadastramento socioeconômico; Elaboração de relatórios e/ou prontuários; Notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; Busca ativa; Concessão de benefícios eventuais.

3.11.8 Comunicação com os Usuários:

- Comunicação direta com usuários no âmbito das ofertas de serviços e benefícios;
- Materiais publicitários e de orientação social;
- Site e rede social (facebook e instagram) da Prefeitura de Matupá;
- Rede social (facebook) da S Mastch;
- Manifestações dos Usuários: São recebidas manifestações (reclamações, críticas, sugestões e requerimentos) por meio verbal (presencial ou telefone) ou documental (e-mail ou documento físico), podendo ser entregues/realizadas nos seguintes locais:
 - Na própria unidade;
 - Na S Mastch;
 - Na Prefeitura Municipal.

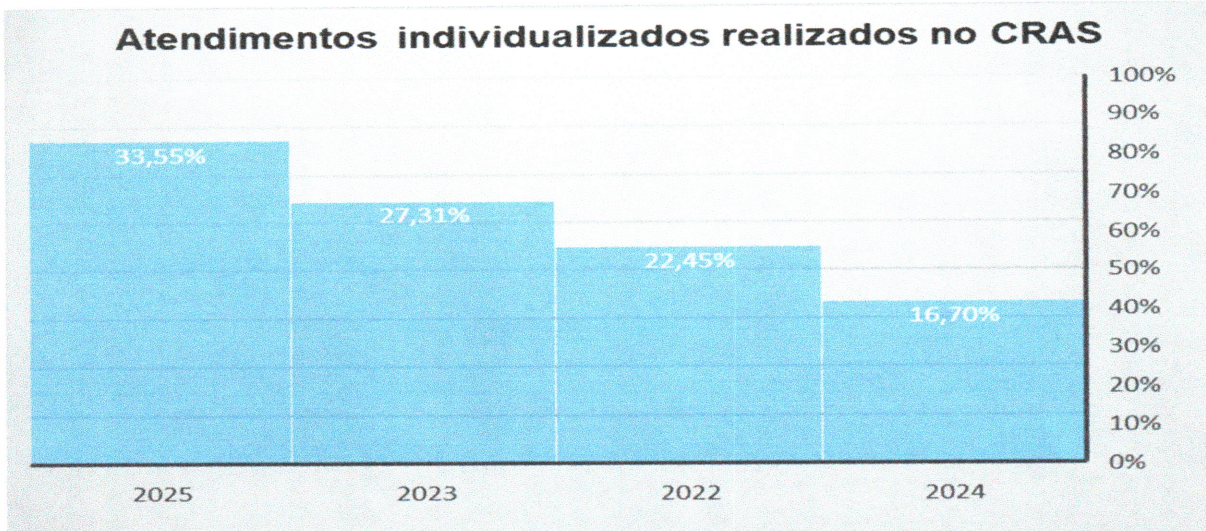
Em outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – (CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é: “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”.

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009 e Resolução nº. 13, de 13/05/2014), a S Mastch procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Com relação aos atendimentos individualizados, o gráfico abaixo apresenta os números de atendimentos realizados pelos CRAS:

ANO	ATENDIMENTOS
2022	3.131
2023	3.809
2024	2.329
2025	4.679

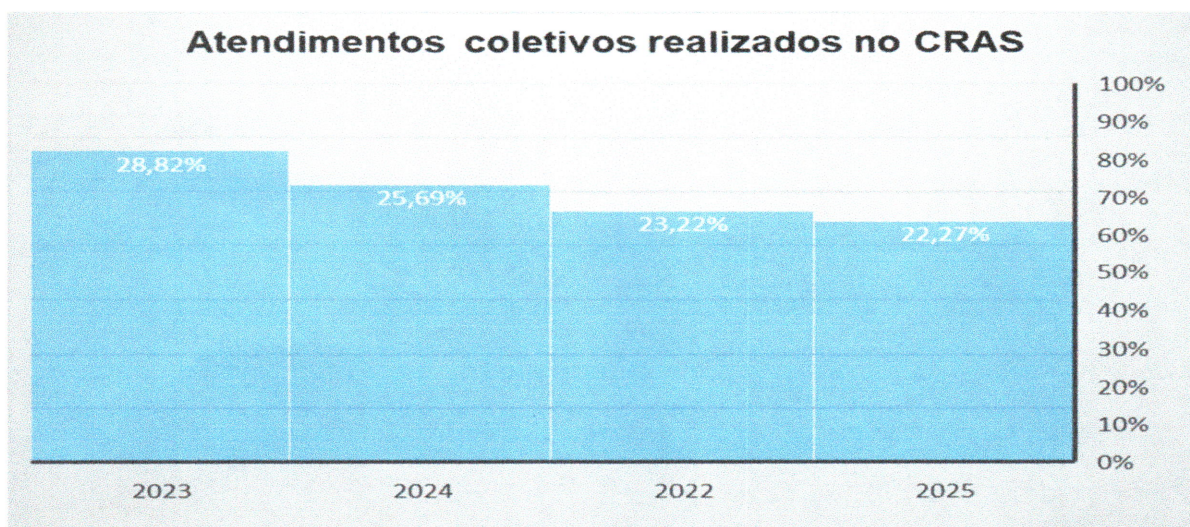


Fonte: RMA/SAGI/MDS. <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi>.

Observa-se que existe um aumento significativo do número de atendimentos no ano de 2025 em relação ao ano de 2024 que foi o menor chegando a 16,85%. Em relação ao ano de 2022, foi menor que o número de atendimentos no ano de 2023 chegando a 4,86%.

Com relação aos atendimentos coletivos realizados no CRAS, o gráfico abaixo apresenta os números:

ANO	ATENDIMENTOS
2022	3.525
2023	4.375
2024	3.900
2025	3.380



Fonte: RMA/SAGI/MDS. <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi>

Observa-se que, em 2023 foi o maior atendimento, comparado com 2025 que foi o menor no período do quadriênio com 6,55% menor.

O CRAS, oferta serviços e programas de proteção social básica, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

3.12 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Com o Pacto de Aprimoramento do SUAS, os CRAS dos municípios devem incluir no acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, no mínimo, 15% das famílias cadastradas no CadÚnico com até ½ salário mínimo, com o objetivo de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso a direitos e a outros serviços.

ESPECIFICAÇÃO	
Detalhamento	Acompanhar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), as famílias com até ½ salário mínimo registradas no CadÚnico.
Meta	Alcançar taxa de acompanhamento do PAIF (das famílias com até ½ salário mínimo cadastradas no CadÚnico) igual a 15 % para municípios de Peq. I e 10% para os demais portes.
Indicador	Taxa de acompanhamento do PAIF
Cálculo do indicador	Taxa de acompanhamento do PAIF = total de novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF/Total de famílias cadastradas no CadÚnico com renda per capita mensal de até ½ salário mínimo.
Fonte	RMA e dados do CadÚnico obtidos a partir da Matriz de informações da SAGI

Fonte: RMA e dados do CadÚnico obtidos a partir da Matriz de informações da SAGI

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) oferecido no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com objetivo de apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF, um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

Podem participar do PAIF famílias em situação de vulnerabilidade social, com prioridade no atendimento os beneficiários que atendem os critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade.

Este serviço tem como objetivos:

- O fortalecimento da função protetiva da família;
- A prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- A promoção de ganhos sociais e materiais às famílias;
- A promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;
- O apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

Um aspecto relevante com relação ao número de famílias que participam dos grupos de Família do PAIF, atividades coletivas integram o acompanhamento coletivo das famílias.

As atividades desenvolvidas através do PAIF consistem no atendimento às famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços e políticas do Governo Federal.

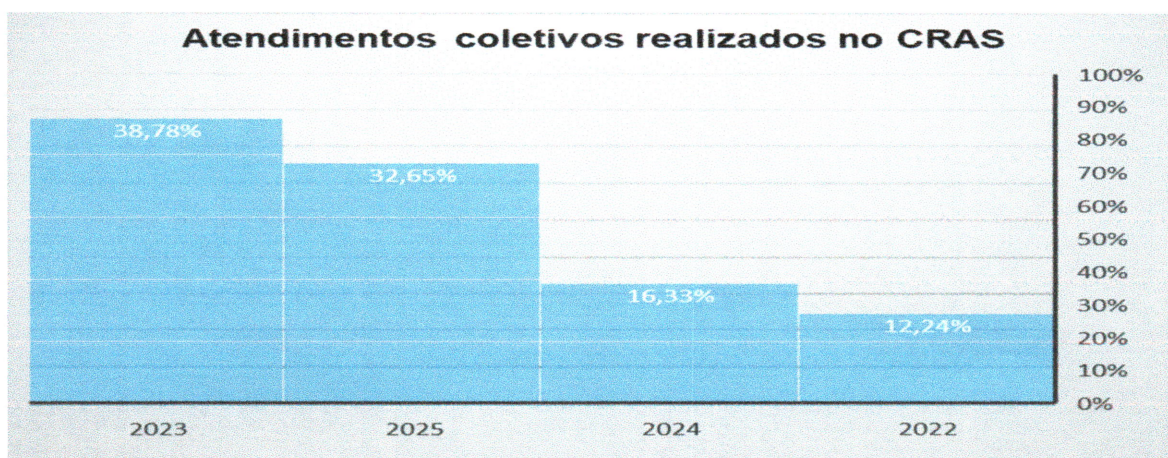
O serviço também apoia ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, ajudando a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como nos casos de falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros para avaliarmos a oferta de serviços do PAIF, utilizados dados do Registro Mensal de Atendimento – RMA, preenchido mensalmente pelas unidades, onde estão elencados algumas variáveis e indicadores relativos às ações do PAIF.

Um fator importante sobre a oferta do PAIF é o número de famílias inseridas em acompanhamento, pois, além de compor o Registro Mensal de Atendimento este número têm

relação direta com metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS.

Assim, o gráfico abaixo expressa o número de famílias inseridas no PAIF em acompanhamento, por ano:

ANO	ATENDIMENTOS
2022	6
2023	19
2024	8
2025	16



Fonte: RMA/SAGI/MDS. <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi>.

Observa-se que no ano de 2022 foi o menor número de famílias inseridas, isso deve-se ainda um período pós covid, onde muitos estavam com medo do contato social, e 2025 o número de atendimentos no CRAS, foi o segundo na posição que mais aconteceu novas inserções, em comparação de cada ano referente a 2023 que foi o maior quantitativo, apresenta a seguinte diferença abaixo:

- De 2023 comparado a 2022 o menor número de famílias inseridas de 26,54%;
- De 2023 comparado a 2024 a queda foi de 22,45%;
- De 2023 comparado a 2025 um percentual de 6,13%.

Registro Mensal de Atendimento – RMA é instrumento indispensável para a realização de ações planejadas que possibilitem o monitoramento e a avaliação do trabalho realizado, e nesse sentido, entende-se como necessária sua utilização por todos os servidores habilitados para tal, temos também o Gesuas, sistema contratualizado pelo município desde março de 2025, que vem para complementar no monitoramento, sendo utilizado pelos os servidores das unidades, como meio de transparência e facilitador do levantamento de dados do serviço prestado por toda a rede socioassistencial.

3.13 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

A fim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo PAIF, o SCFV, compõe a proteção social básica, com vistas a prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade.

A formação dos grupos deve respeitar as necessidades dos participantes, levando em consideração as especificidades do seu ciclo de vida. Dessa maneira, no serviço podem ser organizados grupos de crianças, de adolescentes, de jovens, de adultos e de pessoas idosas, a depender da demanda existente no Município.

É importante que a composição desses grupos preserve a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes raças/etnias, gêneros, entre outros, além de garantir a participação das pessoas com deficiência. Vale esclarecer que a observância aos ciclos de vida dos usuários para a formação dos grupos não impede a realização de ações Inter geracionais, quando assim for necessário.

Esse cuidado tem por objetivo assegurar a qualidade e a efetividade do trabalho no serviço, principalmente no que diz respeito ao necessário acompanhamento dos usuários que compõem os grupos.

É fundamental não perder de vista o caráter preventivo e proativo desse serviço que, como os demais serviços de Proteção Social Básica, antecipam-se às situações de desproteção familiar e àquelas constatadas no âmbito público, oferecendo aos usuários alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Os encontros do SCFV são situações de convivência para diálogos e fazeres que constituem algumas dessas alternativas.

Nessa direção, esses encontros são um espaço para promover processos de valorização/reconhecimento, estratégia que considera as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;

Escuta: estratégia que cria ambiência, segurança, interesse para que os usuários relatem ou compartilhem suas experiências;

Produção Coletiva: estratégia que estimula à construção de relações horizontais de igualdade, a realização compartilhada, a colaboração;

Exercício de Escolhas: estratégia que fomenta a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;

Tomada de Decisão sobre a própria vida e de seu grupo: estratégia que desenvolve a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;

Diálogo para a resolução de conflitos e divergências: estratégia que favorece o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;

Reconhecimento de Limites e Possibilidades das Situações Vividas: estratégia que objetiva analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;

Experiências de Escolha e Decisão Coletivas: estratégia que cria e induz atitudes mais cooperativas a partir da análise da situação, explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais;

Aprendizado e Ensino de forma igualitária: estratégia que permite construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;

Reconhecimento e Nomeação das emoções nas situações vividas: estratégia que permite aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos em indivíduos ou grupos;

Reconhecimento e Admiração da diferença: estratégia que permite exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomados em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

Os encontros dos grupos do SCFV devem criar oportunidades para que os usuários vivenciem as experiências anteriormente mencionadas. Isso pode ser efetivado mediante variadas ações.

Entre elas, as oficinas, que consistem na realização de atividades, porém as oficinas, as palestras e as confraternizações eventuais, por si só, não constituem o SCFV, são estratégias para tornar os encontros dos grupos atrativos e, com isso, dialogar com o planejamento do

percurso, os temas transversais e os objetivos a serem alcançados nos grupos.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é ofertado pelo CRAS e atualmente, em parceria com a secretaria municipal de educação e o departamento de esporte, são realizados os serviços do CRAS e para atender/acompanhar mais crianças e adolescentes, utilizando o espaço da Escola Municipal Norberto Jose Gehlen - Flor da Serra (zona rural) e a piscina municipal no atendimento de crianças e adolescentes e idosos.

O quadro abaixo expressa a média mensal em distribuição do público atendido com a respectiva meta de vagas no SCFV para cada faixa etária no município:

FAIXA ETÁRIA	01/2022 a 12/2022	01/2023 a 12/2023	01/2024 a 12/2024	01/2025 a 10/2025
Crianças de 0 a 6 anos	0	1	2	0
Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos	112	114	93	58
Adolescentes de 15 a 17anos	54	33	12	2
Adultos entre 18 a 59 anos	1	3	2	2
Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	62	63	779	65
Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	3	4	4	6

Fonte: RMA/SAGI/MDS. <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi>

A frequência do SCFV é realizado no SISC, e no Registro Mensal de Atendimento (RMA), ressaltando que nesses sistemas são possíveis que a mesma pessoa seja registrada até 12 vezes ao ano, caso tenha participado do SCFV durante todos os meses. Quanto ao SCFV para crianças 0 a 6 anos, observa-se que não existe nenhum usuário inserido no ano de 2022, devido ao fato de serem ofertado o SCFV para faixa etária a partir de 07 anos. O SCFV para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos apresenta números mais expressivos.

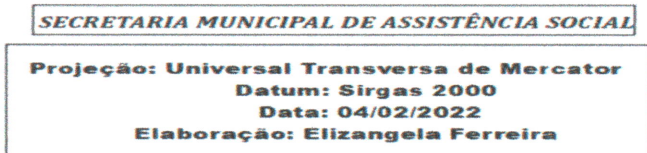
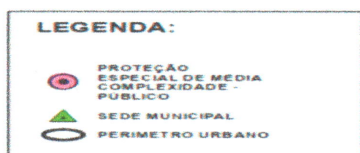
Considerando que o levantamento dos dados de 2025 de janeiro até outubro, percebe-se uma queda do atendimento nas faixas etárias de 0 a 6 anos, de 7 a 14 anos e de 15 a 17 anos pelo calculo mensal. Já nas demais faixas etárias manteve próximo o atendimento comparado aos anos anteriores.

Em 2024 registra-se uma queda de atendimento nas faixas etárias de 7 a 14 anos e de 15 a 17 anos com relação ao ano anterior. Já no SCFV para idosos, apresenta números aproximados no ano 2022 a 2024 e considerando que 2025 já está com o número próximo dos anos anteriores no atendimento, mesmo com o levantamento até outubro.

Em relação a presença de pessoas com deficiência verifica-se ainda uma pequena quantidade de usuários inseridos de 2024 comparado com 2023, nas atividades coletivas do PAIF e dos grupos SCFV.

3.14 Proteção Social Especial de Média Complexidade

3.14.1 CREAS



O CREAS é Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), constitui-se em uma unidade pública estatal, que oferta serviço especializado e continuado a famílias e indivíduos (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, mulheres), em situação de ameaça ou violação de direitos, tais como: negligência, abandono, ameaça maus tratos, violência física, psicológica, sexual, patrimonial, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, situação de risco pessoal e social associados ao uso/abuso de álcool e drogas, discriminações sociais e restrições à vida plena com autonomia e exercício de suas capacidades etc.

Prestando atendimento nas ocorrências que aludem os serviços da Proteção Social Especial Média complexidade orientados pela Tipificação, Nacional de Serviços, Socioassistenciais, abarcados na Resolução nº 109 de 11 de Novembro de 2009.

Foi fundado no ano de 2005. Está situado na Avenida Herminio Ometto nº1901 Bairro ZC1, próximo a Capela Mortuária. Fone: (66) 99251-0155, CEP: 78.525.000, Matupá MT. E-mail: creas@matupa.mt.gov.br.

Funciona de segunda à sexta-feira, no horário das 07 às 11h e das 13 às 17h, formada

por uma equipe multidisciplinar.

3.14.2 Serviço(s) Oferecido(s):

- Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

3.14.3 Usuários do Serviço e Prioridades de Atendimento:

- Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência;
- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil.

3.14.4 Formas de Acesso:

- Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social;
- Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública;
- Demanda espontânea

3.14.5 Previsão de Tempo de Espera Para Atendimento:

- Atendimento imediato.

3.14.6 Principais Etapas / Atividades do Serviço:

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contra referência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras

políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

3.14.7 Comunicação com os Usuários:

- Comunicação direta com usuários no âmbito das ofertas de serviços e benefícios;
- Materiais publicitários e de orientação social;
- Site e rede social (facebook e instagram) da Prefeitura de Matupá;
- Rede social (facebook) da S Mastch;
- Manifestações dos Usuários:

São recebidas manifestações (reclamações, críticas, sugestões e requerimentos) por meio verbal (presencial ou telefone) ou documental (e-mail ou documento físico), podendo ser entregues/realizadas nos seguintes locais:

- Na própria unidade;
- Na S Mastch;
- Na Prefeitura Municipal.

A Proteção Social Especial é uma modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. (PNAS 2004) pg. 35.

A LOAS Art. 6ºA – inciso segundo – define a proteção social especial como um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisição e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. (Incluídos pela Lei nº 12.435 de 2011).

Neste sentido, a Proteção Social Especial oferece os serviços de Proteção Social

Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade assim definidos:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- d) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

No município é ofertado/programa de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, sendo: o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos Vítimas de Violência (PAEFI) através da equipe do CREAS e equipe técnica da Alta complexidade.

3.15 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos Vítimas de Violência (PAEFI) atende pessoas e indivíduos vítimas de violência e/o violação de direitos. O PAEFI é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O PAEFI está preparado para os atendimentos de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;

- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar;
- Descumprimentos de condicionalidade do PBF em decorrência de violação de direitos.

3.16 Cobertura da Proteção Social Especial de Média Complexidade

O quadro abaixo expressa o número de famílias/indivíduos inseridos em acompanhamento, entre os anos de 2022 e outubro de 2025:

Descrição	01/2022	01/2023	01/2024	01/2025
	a 12/2022	a 12/2023	a 12/2024	a 10/2025
Novos casos inseridos em acompanhamento PAEFI	52	62	49	50
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	17	23	12	17
Famílias com membros beneficiários do BPC	8	13	3	9
Famílias com situação de trabalho infantil	0	3	0	1
Famílias com crianças ou adolescentes acolhidos	8	6	2	0
Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	3	11	8	4
Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	3	3	4	4

Fonte: Registro Mensal de Atendimento - RMA, SAGI/MDS

No quadro acima, mostra que o número de novos casos inseridos em acompanhamento, tem variado entre 49 e 62 famílias, sendo 2023 o maior número de novos casos inseridos em acompanhamento PAEFI, uma diferença cerca de 6,11 % comparado com o ano de 2024, que verifica-se que foi a menor casos inseridos.

As famílias de usuários de substâncias psicoativas, no ano de 2023 teve maior número de casos inseridos no acompanhamento PAEFI, apresentando 30,77% comparado em 2022 que apresentou o menor número.

Entre os novos casos de inseridos, percebe-se que a situação de trabalho infantil, é a menor entre os 4 anos demonstrato, apenas 4 famílias foram inseridas em acompanhamento, enquanto 69 de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

O quadro abaixo traz a média de atendimentos no CREAS entre os anos de 2022 a outubro de 2025:

Descrição	01/2022 a 12/2022	01/2023 a 12/2023	01/2024 a 12/2024	01/2025 a 10/2025
Atendimentos individualizados realizados	899	897	1.050	642
Atendimentos em grupo	11	12	13	11
Famílias encaminhadas para o CRAS	21	25	25	17
Visitas domiciliares	341	310	264	259

Fonte: Registro Mensal de Atendimento - RMA, SAGI/MDS

Com relação atendimentos individualizados a diferença com maior percentual de atendimentos foram 2024 com 28,11%, 2022 com 26,24%, 2023 com 25,88% e o menor considerando que o relatório foi somente até o mês de outubro 2025 com 19,77%.

3.17 Mapeamento e Cobertura da Rede Prestadora de Serviços

O mapeamento expressa as ofertas socioassistenciais públicas e privadas do município de Matupá, serão apresentadas informações relativas aos serviços, programas, benefícios, recursos humanos e materiais, por nível de proteção, serão apresentados os serviços e programas de Proteção Social Básica, de Proteção Social Especial de Média Complexidade, de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Rede Prestadora de Serviços é composta por entidades e organizações governamentais e não governamentais estabelecidas no município para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social.

Matupá tem hoje três (03) instituições inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, órgão que acompanha, avalia e fiscaliza as mesmas.

ENTIDADES CADASTRADAS NO CMAS.

NOME	CNPJ	ATA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	00.778.242/0001-00	26/14
Casa Lar (Casa da Criança)	24.772.188/0001-54	29/14
Associação Matupaense de Atenção Integral ao Idoso (AMAI)	28.382.889/0001-38	22/25

3.17.1 Mapeamento da Rede Intersectorial

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- Secretaria Municipal de Esportes;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte;
- Secretaria Municipal de Planejamento;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo;
- 14º Subseção da OAB/MT;
- Associação Comercial e Industrial de Matupá Mato Grosso- ASCOMIM;
- Cartório de Registro Civil;
- Delegacia de Polícia Civil e Militar;
- Fórum;
- Instituto Nacional do Seguro Social- INSS (fechado para atendimento ao público);
- Ministério Público.

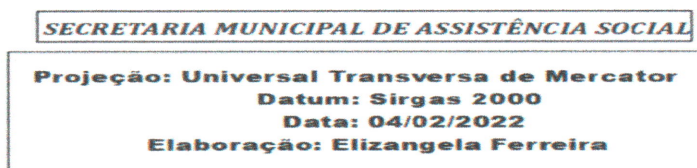
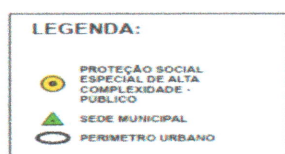
3.18 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

3.18.1 Serviços de acolhimento

Em Matupá, são ofertados os seguintes serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Casa lar Sementes de Luz, administrada pelo órgão gestor da Assistência Social.

E o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, executado pela Associação Matupaense de Atenção Integral Ao Idoso – AMAII (Associação Privada sem fins Lucrativos).

3.18.2 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes



O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no município, o serviço é destinado a criança e adolescente de ambos os sexos, que se encontram com seus vínculos familiares rompidos, fragilizados, ou que tenham tido seus direitos ameaçados ou violados, por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, na modalidade Abrigo Institucional; Ação receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança/adolescente e durante o período de acolhimento; Estudo Diagnóstico Prévio; Estudo Diagnóstico Pós Acolhimento; Plano de Atendimento Individual e Familiar; Acompanhamento da Família de Origem; Articulação Intersetorial; Articulação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS; Articulação com o Sistema Educacional; Articulação com outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Elaboração do Projeto Político-Pedagógico; Não-desmembramento de grupos de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco e fortalecimento de sua vinculação afetiva; Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente; Preservação e fortalecimento da convivência comunitária; - Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem; Desligamento gradativo.

Através de acompanhamento realizado pela equipe técnica da Alta Complexidade, constata-se que o órgão gestor dispõe de recursos para a manutenção da Casa Lar e aplica conforme necessidade.

O recurso é repassado ao município através do Co-Financiamento Federal que auxilia no custeio de materiais de consumo e pedagógicos, ficando a cargo do Gestor Municipal as despesas com recursos humanos e complementação das despesas de custeio.

As crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar são acompanhados pelos serviços socioassistenciais, conforme a necessidade, o CRAS através da oferta PAIF e o SCFV e o CREAS da oferta do PAEFI.

Em Matupá, são ofertados os seguintes serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Lar da Criança, administrada pelo órgão gestor da Assistência Social.

A Casa conta com educadores/cuidadores sociais que resguardam os tutelados na comarca de Matupá/MT. Atualmente está situado na Rua 04 n° 3715, Bairro ZH1, Matupá-MT.

3.18.3 Usuários do Serviço e Prioridades de Atendimento:

O Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes é estruturado de acordo com os seguintes princípios:

- Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar;
- Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar;
- Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários;
- Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e não discriminação;
- Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado;
- Garantia de Liberdade de Crença e Religião;
- Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem.

3.18.4 Formas de Acesso:

- Por encaminhamento do Conselho Tutelar;
- Por encaminhamento do Juizado da Infância e Juventude;
- Por encaminhamento do Ministério Público.

3.18.5 Capacidade de Atendimento:

- Crianças/adolescentes;

3.18.6 Previsão de Tempo de Espera para Atendimento:

- Atendimento imediato.

3.18.7 Principais Etapas / Atividades do Serviço:

Acolhida em ambiente residencial; Estudo social; Visita domiciliar; Orientação e encaminhamentos; Grupos de famílias; Acompanhamento familiar; Informação, comunicação e defesa de direitos; Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; Elaboração de relatório e/ou prontuários; Notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; Visitas domiciliares da equipe técnica da Unidade à família do acolhido; Reuniões com grupos de famílias dos acolhidos; Atendimento psicossocial individualizado; Atendimento psicossocial em grupos; Atendimento psicossocial das famílias das pessoas acolhidas (orientação familiar); Palestras / oficinas; Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento; Discussão de casos com outras(os) profissionais da rede; Encaminhamento para retirada de documentos; Passeios com acolhidos; Promove contato e a participação da família na vida do acolhido; Promover atividades com participação da Comunidade; Promover a participação das pessoas acolhidas em serviços, projetos ou atividades existentes na comunidade; Confeccionar do Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada pessoa acolhida; Enviar de relatório semestral para o Judiciário (exclusivo para acolhimento de criança/adolescente); Acompanhamento escolar dos acolhidos; Organização e discussão das rotinas das Unidades com as(os) acolhidas(os).

3.18.8 Comunicação com os Usuários:

- Comunicação direta com usuários no âmbito das ofertas de serviços e benefícios;
- Materiais publicitários e de orientação social;
- Site e rede social (facebook e instagram) da Prefeitura de Matupá;
- Rede social (facebook) da SMASTCH;
- Manifestações dos Usuários:

São recebidas manifestações (reclamações, críticas, sugestões e requerimentos) por meio verbal (presencial ou telefone) ou documental (e-mail ou documento físico), podendo ser entregues/realizadas nos seguintes locais:

- Na própria unidade;
- Na SMASTCH;

- Na Prefeitura Municipal.

3.18.9 Os Recursos Materiais

O Imóvel é uma casa residencial adequada de modo a garantir e abrigar o número estabelecido de 10 crianças/adolescentes, incluindo espaços que favoreça a segurança e o sigilo, Espaço para dormitórios, banheiros, espaço de convivência (sala), refeitório e cozinha, área externa; lavanderia.

3.18.10 Cobertura Casa Lar - Situação do município

A capacidade de atendimento da Casa Lar está adequada à Resolução nº 23, de 27 de setembro de 2013 que aprova o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, Art. 2º. I. “Será ofertado na modalidade (Casa Lar), com capacidade máxima de atendimento para 10 (dez) acolhidos”.

No ano de 2025, teve uma (01) adolescente de 15 anos do sexo feminino em acolhimento remanente de 2024, com previsão de permanência até 04/01/2026. E uma criança de 5 anos que está ainda sem guia do judiciário, no final de novembro de 2025 em análise.

3.19 Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Em Matupá, o Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos é ofertado Associação Matupaense de Atenção Integral Ao Idoso – AMAII (Associação Privada sem fins Lucrativos), com capacidade de atendimento de até 12 idosos.

Com a inauguração no dia 22 em novembro de 2021, de acordo informações obtidas junto à equipe da instituição, o Lar no mês de novembro de 2025 conta com 09 idosos acolhidos com idade a partir de 60 anos, são pessoas com e sem deficiência, e um paciente de tetraplégico com 50 anos por determinação judicial, sem idade conforme regimento interno.

Vale ressaltar que os idosos estão inseridos no Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos, e uma vez por semana a equipe CRAS/SCFV realiza as atividades e o transporte dos idosos até a sede do CRAS, disponibilizado pela SMASTCH.

3.20 Benefícios, Programas, Projetos e Qualificação Profissional

3.20.1 Benefícios Eventuais

No município, os benefícios eventuais estão regulamentados pela Lei N° 1.450, de 25 de abril de 2024 e resolução CMAS N° 08/2024, que prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- Auxílio-natalidade;
- Auxílio-funeral;
- Benefício Eventual prestado em virtude de Vulnerabilidade Temporária:
 - ✓ Auxílio alimentação: Cesta Básica;
 - ✓ Auxílio alimentação: Marmita;
 - ✓ Hospedagem;
 - ✓ Passagem terrestre;
 - ✓ Documentação civil básica.
- Benefício eventual prestado em virtude de emergência e/ou estado de Calamidade Pública.

O quadro abaixo expressa o quantitativo de benefícios eventuais concedidos no ano de 2025:

Descrição	01/2022	01/2023	01/2024	01/2025
	a 12/2022	a 12/2023	a 12/2024	a 10/2025
Auxílio natalidade	2	16	18	15
Auxílio funeral	16	17	16	25
Outros benefícios eventuais	90	206	275	149
Total	108	239	309	189

Fonte: Registro Mensal de Atendimento - RMA, SAGI/MDS

3.20.2 Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS é benefício da Assistência Social previsto na Lei Orgânica da Assistência Social e operacionalizado pelo INSS, visa garantir um salário mínimo de benefício mensal às pessoas idosas acima de 65 anos e pessoas com deficiência, incapacitadas para o trabalho e para a vida independente, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção e nem tê-la provida por sua família.

A figura abaixo traz algumas informações acerca da concessão desse benefício extraído do site SAGI/MDS referente setembro 2025 aos moradores do município:

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ⓘ



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA
SETEMBRO/2025
453



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
DO BPC INSCRITOS NO
CADASTRO ÚNICO
SETEMBRO/2025
452



PERCENTUAL DE
BENEFICIÁRIOS DO BPC
INSCRITOS NO CADASTRO
ÚNICO *
SETEMBRO/2025

	Beneficiários	Repassado em Setembro/2025	Repassado em 2025*	Repassado em 2024
Pessoas com Deficiência	293	R\$ 444.806,30	R\$ 3.909.959,76	R\$ 4.583.543,28
Idosos	160	R\$ 242.889,89	R\$ 2.210.288,74	R\$ 2.951.152,42
Total	453	R\$ 687.696,19	R\$ 6.120.248,50	R\$ 7.534.695,70

*Este percentual está sujeito à flutuação devido a procedimentos de exclusão do cadastro de pessoas no âmbito do Cadastro Único, bem como à concessão de novos benefícios do BPC.

* Referente aos meses de jan/2025, fev/2025, mar/2025, abr/2025, mai/2025, jun/2025, jul/2025, ago/2025 e set/2025.

RENDA MENSAL VITALÍCIA



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA
JULHO/2024
0

	Repassado em Julho/2024	Repassado em 2024*	Repassado em 2023*
Total	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

* Referente aos meses de jan/2024, fev/2024, mar/2024, abr/2024 e jul/2024.

* Referente ao mês de dez/2023.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SNAS, Base Maçica do BPC

Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=510560&aM=0>

Verifica-se que, no município, há 453 beneficiários do BPC, desses, 293 são pessoas com deficiência e 160 idosos, dentre os beneficiários, 99% estão inscritos no CadÚnico, enquanto 01 beneficiário ainda não está cadastrado.

Com relação ao cadastramento e atualização dos beneficiários do BPC, junto ao Cadastro Único, a equipe de referência utiliza as estratégias de localização dos beneficiários e suas famílias através da busca ativa, que contribuiu para redução do número de cadastros desatualizados e novas inclusões.

Deve-se salientar, que a inclusão dos beneficiários é importante para a identificação das condições de vida e planejamento de ações voltadas às famílias desses beneficiários conforme a necessidade do beneficiário e/ou família mediante situações de vulnerabilidade social, de forma particularizada ou coletiva, visitas domiciliares, inserção nas oficinas do PAIF, e inclusão no SCFV.

3.20.3 BPC na Escola

No município de Matupá o Programa BPC na Escola foi aderido no ano de 2014, que visa garantir o acesso e a permanência na escola, as crianças e adolescentes com deficiência na faixa etária de 0 a 18 anos, as quais recebem o Benefício de Prestação Continuada da

Assistência Social (BPC), as ações são intersetoriais, e desenvolvidas por equipe integrada as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

Entre os principais objetivos estão à identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola, desenvolvendo ações intersetoriais. Através da aplicação de questionários aos beneficiários por meio de visitas domiciliares, posteriormente é realizado o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

3.20.4 Carteira da Pessoa Idosa

A Carteira da Pessoa Idosa é uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.

Em Matupá, a pessoa idosa pode procurar o CRAS, receber orientação e, assim, emitir sua carteirinha. Para emissão no CRAS basta a pessoa idosa comparecer a unidade e informar ao técnico com acesso ao sistema os dados pessoais (nome, data de nascimento, nome da mãe), CPF ou NIS.

O sistema busca as informações do Cadastro Único e se a pessoa idosa estiver dentro dos critérios, a carteira é gerada e impressa para o usuário. Caso o solicitante não esteja ainda cadastrado no Cadastro Único, o CRAS deve encaminhá-lo e orientá-lo para realizar o seu cadastro.

Quantitativo mensal, ano 2025- Carteira da Pessoa Idosa:

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Total
09	15	9	17	14	24	08	17	15	09	123

Fonte: Coordenação cadúnico

3.21 Ofertas das Demais Políticas

A Assistência Social oferta serviços, programas, projetos e benefícios para fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, e também trabalha em parceria com outras políticas públicas e encaminha os cidadãos a outros órgãos quando as situações enfrentadas não podem ser resolvidas somente pela assistência social, como nos casos que envolvem desemprego,

violência, doenças, acesso à educação, saúde, moradia, entre outros.

Embora essas políticas públicas não integrem as ações de assistência social constituem em apoio indispensável à dimensão intersetorial da atenção aos usuários da política de assistência social.

3.22 Habitação

Matupá possui uma população estimada em 20.091 habitantes (IBGE 2022), ocupa uma área da unidade territorial 5.228,272 km² com densidade demográfica 3,84 habitante por quilômetro quadrado. Destes, 420 são oriundos de programas habitacionais dos governos federal, estadual e municipal, 162 são casas pulverizadas, construídas nos diversos bairros da cidade, 10 casas do Programa Morar Melhor e 50 casas do Programa Meu Lar no Bairro União, no bairro Cidade Alta foram construídas 68 casas do Programa Morada Feliz e ainda as 100 casas do Programa Habitacional Edelmina Marchette - Tô Feliz e 30 casas denominada “Sonho meu – Casa do(a) trabalhador(a)”, e dá outras providências”.

A demanda ainda exige mais investimentos no setor, dados registrados na Secretaria Municipal de Assistência Social, para programas federal e estadual, apontam cerca de 390 famílias com renda de até dois salários mínimos inscritas com o objetivo de possuir casa própria.

Do programa habitacional municipal foi o último executado, denominada “Sonho meu – Casa do(a) trabalhador(a)”, e dá outras providências”, foram beneficiados 30 famílias, com renda familiar bruta de até 05 (cinco) salários mínimos mensais, regulamentada pela Lei 1362, de 21 de março de 2023, este vinculado à assistência social conforme os parágrafos da lei citada:

§ 2º. O serviço da Secretaria de Assistência Social, de posse da ficha de inscrição para recebimento de doação de uma unidade habitacional, procederá a triagem competente e, posteriormente, manifestar-se-á em relação ao deferimento do pedido, emitindo um parecer técnico assinado por profissional do serviço social da Assistência Social do Município, cujo objeto será a real necessidade do requerente.

§3º Após a triagem e emissão do parecer pela profissional do serviço social da Assistência Social do Município, os pareceres, o cadastro e toda comprovação apresentada no cadastrado, serão encaminhados para Comissão Municipal de Habitação que decidirá entre aqueles.

Em andamento o município tem 50 (cinquenta) casas – Programa Estadual de Habitação Ser Família Habitação – “Faixa Zero”,

No edital de chamamento Público Nº 01/2025, para inscrição, seleção e classificação de famílias para concessão de direito real de uso a título gratuito de unidades habitacionais, destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social deste Município de Matupá/MT, foram realizadas 268 famílias inscrições, dentre inscrições deferidas e indeferidas, ou seja, uma demanda superior ao numero de casas ofertadas nesse programa habitacional, verificando assim, a necessidade de ampliação de investimentos no setor habitacional.

As ações no setor de habitação vêm de encontro à necessidade de diminuir o déficit habitacional no nosso município e amenizar os problemas relacionados à habitação.

Em Janeiro de 2017 deu-se início ao processo de regularização de Casas Populares, sendo juntados documentos pessoais, realizadas visitas, entrega de comunicados, recolhimento de dados no setor de tributação, como valor venal, BCI, dentre outros procedimentos pertinentes ao recolhimento de dados que posteriormente fariam parte do processo individual de cada um.

Observado o objetivo proposto e a meta alcançada, contempla-se o resultado almejado, sendo possível a entrega do documento tão esperado pelos moradores. Considera-se de grande valia todo trabalho realizado. Os obstáculos encontrados no decorrer do caminho foram relacionados á encontrar o meio mais fácil de realizar a regularização.

3.23 Regularização Fundiária Urbana – REURB

O processo de Regularização Fundiária das Áreas de Preservação Permanente APPS, iniciou no ano de 2015. Atualmente são duas assistentes sociais lotadas na secretaria municipal de assistência social, tendo com uma das responsabilidades, realizarem visitas domiciliares as famílias e preenchido o cadastro socioeconômico. O objetivo é conhecer a quantidade de famílias residentes na área e sua situação, conforme art. 2º, da Lei nº 1.449, de 03 de abril de 2024.

ANO	LOCALIZAÇÃO	QUANTITATIVO
2022	BAIRRO BOM JARDIM	132
2023	LINHA DO SECADOR	22
	RUA 01 DO SETOR INDUSTRIAL	102
2024	LINHA DO HORTO E FILÃO	12
	BAIRRO CLUBE DE LAÇO	75
	QUADRA Nº 55 - BAIRRO CIDADE ALTA	19
2025	LINHA DO RANÁRIO I E II	95
	ZP-002	64

Fonte: Prefeitura Municipal de Matupá/Secretaria de Governo

O serviço é regulamentado pela Lei nº 1.449, de 03 de abril de 2024, que autoriza o poder executivo municipal a regulamentar e alienar lotes urbanos para regularização fundiária, e dá outras providências.

3.24 Programa Cesta Verde e CONAB

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. O PAA foi ainda regulamentado pela Lei Nº 1415, de 27 de novembro de 2023 e por diversos decretos, o que está em vigência é o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012. A legislação e os normativos referentes ao PAA podem ser encontrados pelo site <http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/aquisicao-e-comercializacao-da-agricultura-familiar/saiba-mais/legislacaonormativos>.

O PAA consiste na destinação de recursos para que Estados, Municípios e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) procedam a aquisição com dispensa de licitação e doação de alimentos oriundos da agricultura familiar.

O Programa tem o objetivo de fortalecer a agricultura familiar com o aquecimento na venda dos produtos e garantir o enfrentamento de situações de vulnerabilidade, com o atendimento de famílias e entidades sem fins lucrativos, em situação de insegurança alimentar e nutricionais.

Os públicos beneficiários são os fornecedores, como por exemplo, os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, e os consumidores de alimentos são os indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional e aqueles atendidos pela rede socioassistencial e pelos equipamentos de alimentação e nutrição.

O Governo de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF) e Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER),

em parceria com as Prefeituras Municipais, executa na modalidade compra com doação simultânea, Companhia Nacional de Abastecimento.

O PAA foi instituído pelo Art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, no âmbito do Programa Fome Zero, esta Lei foi alterada pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

No município de Matupá, a organização fornecedora é Associação dos Pequenos Produtores e Feirantes do Município de Matupá Osvaldo Turcatto, foi constituída no dia 5 (cinco) de novembro de 2003. O objetivo trabalhar com chacareiros em torno da cidade com hortifrutigranjeiros, e em forma de organização dos produtos para serem comercializados no município, na feira livre, bares, lanchonetes, mercearias, supermercados, e PAA/CONAB e PNAE e entre outros.

A Proposta de Participação - Doação Simultânea, tem como objetivos proporcionar incentivo aos agricultores familiares de Matupá associados a APPFMOT, garantindo a permanência dos mesmo no meio rural, assegurar que a entidade beneficiada consumidora, garantindo que as famílias atendidas recebam produtos de qualidade para sua alimentação, fortalecendo o grupo de produtores familiares de produção agroecológico de Matupá e aumentar a renda da família.

O Programa beneficia famílias que recebem uma vez por semana verduras, legumes e frutas de qualidade para sua alimentação, garantindo segurança alimentar e nutricional.

Os beneficiários do programa são as famílias cadastradas e acompanhadas pelos serviços socioassistenciais no município de Matupá.

3.25 Programa Mais Emprego

O Programa Mais Empregos foi criado pela Secretária de Assistência Social de Matupá, Juliana Fatima Cabonera, com o objetivo de encaminhar para o mercado de trabalho as pessoas que são atendidas e acompanhadas pelos serviços socioassistenciais que estão desempregadas, assim como promover a recolocação de trabalhadores matupaense no mercado de trabalho, e também serve como diagnóstico para os programas de qualificação.

A principal meta do programa é criar as conexões necessárias visando à qualificação profissional, para as pessoas que são atendidas e acompanhadas pelos serviços e que estão desempregadas, para ocuparem vagas de emprego nas atuais empresas que já aderiram à parceria.

O programa funciona como um facilitador de oportunidades, conectando o trabalhador que procura por um emprego formal, o empreendedor/empresa que oferta a vaga.

O Programa Mais Empregos recebe as vagas de trabalho das empresas parceiras, mas também de qualquer empresário que queira ofertar a oportunidade de emprego.

Programa Mais Emprego em 2025	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Total
Total de atendimentos	85	46	58	74	40	40	48	39	20	20	470
Total de encaminhamentos	47	40	50	65	42	35	45	37	15	19	395

Fonte: SMASTCH

Assim a vaga entra no banco de dados do programa, são divulgadas pelas redes sociais, através do aplicativo WhatsApp, e as pessoas (demanda espontânea) interessadas na busca pelo emprego podem procurar a sede da secretaria e cadastrar o currículo, ou é realizado através de encaminhamento de profissionais que atendem e acompanham as pessoas (busca ativa) pelos serviços socioassistenciais.

3.26 Programas Estaduais

Dentre os programas estão: programas: Programa SER Família, SER família solidário - cestas básicas, Programa Ser Família Capacita, Ser Família Habitação Programa "Aconchego"- cobertores, Carteira de Identificação do Autista (CIA), estaduais gerenciado pela Secretaria Adjunta de Programa e Projetos Especiais e Atenção à Família da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC).

3.26.1 Programa Ser Família

O Programa SER Família, idealizado pela primeira-dama do Estado, Virginia Mendes, é gerenciado pela Secretaria Adjunta de Programa e Projetos Especiais e Atenção à Família da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (Setasc). A iniciativa consiste na distribuição de cartões que atenderão grupos específicos e também famílias em situação de vulnerabilidade social.

O Programa SER Família divide-se em categorias:

Programa SER Família O benefício (cartão) é destinado às famílias em situação de extrema pobreza, que estejam dentro dos critérios do programa, para a aquisição de alimentos, sendo vedada a aquisição de bebida alcoólica, produtos à base de tabaco, cosméticos e ou combustíveis.

Programa SER IDOSO - O benefício (cartão) é destinado a pessoas idosas com 60 anos, em condição de extrema pobreza, para a aquisição alimentos e medicamentos, sendo vedada a aquisição de bebida alcoólica, produtos à base de tabaco, cosméticos e/ou combustíveis.

Programa SER INDÍGENA - O benefício (cartão) é destinado a pessoas indígenas, em condição de extrema pobreza; para a aquisição de alimentos, sendo vedada a aquisição de bebida alcoólica, produtos à base de tabaco, cosméticos e ou combustíveis.

Programa SER CRIANÇA - O benefício (cartão) é destinado a famílias que possuam em sua composição, crianças em condição de vulnerabilidade social, com faixa etária de 0 a 12 anos de idade, para compra de alimentos, gêneros de primeira necessidade e material escolar, sendo vedada a aquisição de bebida alcoólica, produtos à base de tabaco, cosméticos e ou combustíveis.

Programa SER FAMÍLIA INCLUSIVO - O benefício (cartão) é uma modalidade de transferência de renda do governo de Mato Grosso destinada a pessoas com deficiência (PcD) em situação de vulnerabilidade social (renda até 1/3 do salário mínimo). O benefício, é usado exclusivamente para a compra de alimentos e medicamentos, sendo vedada a aquisição de bebida alcoólica, produtos à base de tabaco, cosméticos e ou combustíveis.

No município de Matupá-MT, os grupos atendidos com o cartão são: SER Família Criança, SER Família Idoso e Ser Inclusivo	
2022	100
2023	50
2024	50
2025	56

Programa SER Família Mulher voltado ao atendimento de mulheres vítimas de violência sendo que cada uma recebe o auxílio-moradia no valor de R\$ 600, sendo utilizado para pagamento de despesas com aluguel, água, energia elétrica e gás de cozinha.

Os grupos atendidos com o cartão SER Mulher	
2022	0
2023	0
2024	0
2025	8

3.26.2 Ser Família Solidário

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC-MT), realizam doações de cestas básicas para os municípios de Mato Grosso. É um programa social do Governo de Mato Grosso (MT), focado em garantir segurança alimentar e dignidade a famílias em vulnerabilidade, distribuindo cestas básicas, kits de higiene e limpeza, e promovendo ações de cidadania, com base nos pilares de Superação, Esperança e Respeito (SER). O programa atende pessoas com o Cartão SER Família, sendo crucial manter o Cadastro Único (CadÚnico) atualizado no CRAS para acessar os benefícios.

Para tanto, priorizamos as famílias inscritas ou não no Cadastro Único do Governo Federal, dando prioridade aos grupos populacionais, tradicionais e específicos (GPTE), zonas rurais, usuários atendidos e acompanhados nos programas, projetos e serviços socioassistenciais, bem como as famílias e usuários acompanhados pela rede Socioassistencial.

Esta ação conjunta possibilita que a família tenha acesso à alimentação adequada no que tange à quantidade, qualidade e regularidade, visando mitigar a insegurança alimentar que agrava a situação de vulnerabilidade social apresentada. Por mês é enviado pelo Estado para o município 400 (quatrocentas) cestas básicas, vale ressaltar que são atendidas famílias indígenas, e famílias da área rural pertencente ao território do município.

3.26.3 Programa Aconchego

O programa Aconchego, desenvolvido pelo Governo do Estado, por meio da SETACS – Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, com objetivo de distribuir para os 142 municípios mato-grossenses cobertores para famílias de baixa renda, pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Tem o objetivo de reduzir desigualdades sociais e oferecer apoio durante o inverno, fazendo parte de um conjunto de ações sociais maiores do governo. O município de Matupá através da Secretaria de Assistência Social em parceria com a SETASC, entrega de cobertores as famílias que se encontravam em situação de vulnerabilidade social.

Para tanto, foi priorizado as famílias inscritas ou não no Cadastro Único do Governo Federal, dando prioridade aos grupos populacionais, tradicionais e específicos (GPTE), zonas rurais, usuários atendidos e acompanhados nos programas, projetos e serviços

socioassistenciais, bem como as famílias e usuários acompanhados pela rede Socioassistencial.

3.27 Carteira de Identificação do Autista (CIA)

A emissão da Carteira de Identificação do Autista (CIA) é destinada para pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) a emissão e distribuição da carteira são asseguradas pela lei de nº 10.997, de autoria do deputado estadual Sebastião Rezende.

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC) começaram a emitir documento e a distribuir gratuitamente a carteira no mês de dezembro de 2020.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Matupá, que é responsável no suporte aos usuários, presta informações aos interessados, como preencher os formulários, recebe os documentos e realiza o cadastro e tem o contato com a SETASC.

3.28 Cursos e qualificação Profissional

Cursos de qualificação profissional são treinamentos de curta duração para desenvolver habilidades específicas e melhorar a empregabilidade, oferecidos gratuitamente em parcerias com instituições como SENAI, SENAC, SENAR, AEGEA e através da SETACS pelo Ser Família CapacitaMT, programa do governo Estadual do Mato Grosso.

No ano de 2025 foi realizado através do serviço socioassistencial do município 17 cursos conforme quadro abaixo:

SENAC	SENAI	SENAR	AEGEA
Curso de ovos de páscoa	Curso de recursos humanos	Curso de manicure e pedicure	Curso de sabão companha de olho no óleo
Curso de bolos e tortas	Curso de operador de computador	Curso de atendimento ao cliente	
Curso de artesanato e pintura	Curso de assistente administrativo	Curso de relacionamento interpessoal	
Curso de preparo de salgados		Curso de oficina beneficiamento de leite	
Curso de artesanato de pintura em tecidos – avançado		Curso de artesanal de conserva de vegetais	
		Curso de artesanato em tecido – confecção de vestuário	
		Curso de oficina de beneficiamento de leite – queijo muçarela e requeijão caseiro	
		Curso de relacionamento interpessoal	

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Matupá

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Instituir e executar a Política Municipal de Assistência Social de Matupá/MT em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social-SUAS, garantindo condições para a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade e em risco pessoal, em acordo com as demandas e potencialidades identificadas, a partir das informações territorializada, com o propósito de reduzir as vulnerabilidades econômicas e sociais e potencializar o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo das famílias e dos usuários da política de assistência social e com base no diagnóstico e buscar definir, no âmbito do PMAS, quais as estratégias e ações mais eficazes para o alcance desse público e quais as metodologias de trabalho mais eficientes na obtenção de resultados, tanto para a população usuária do SUAS quanto para o município como um todo.

4.2 Objetivos Específicos

- Estruturar, aprimorar e consolidar a gestão municipal para garantir a execução das ações em todos os níveis de Proteção;
- Reformar, ampliar e fazer manutenção necessária dos equipamentos públicos de assistência social de forma a garantir a acessibilidade e melhor atender a população usuária do serviço socioassistencial;
- Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidades no município de Matupá, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS;
- Aprimorar a Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais;
- Ampliar a cobertura das ofertas da política de assistência social para garantir seu caráter universal e as provisões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção;
- Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão;
- Ampliar e aprimorar as ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS;
- Ampliar e fortalecer a relação intersetorial na rede Socioassistencial e com os demais órgãos e políticas públicas.

5. DIRETRIZES

O Plano Municipal de Assistência Social de Matupá de 2026-2029 estabelece suas prioridades, ações e metas, fundamentadas na realização de estudos e diagnósticos sobre as situações sociais da vida cotidiana da população usuária, convergindo com as diretrizes propostas nas normativas da política de assistência social.

Conforme a PNAS 2004 (BRASIL, 2005), a partir da Constituição de 1988 e da LOAS/1993, a organização da Assistência Social tem as seguintes diretrizes:

1. Descentralização político-administrativa;
2. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
3. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política em cada esfera de governo;
4. Centralidade na família para concepção e implementação de benefícios, serviços, programas e projetos.

A Norma Operacional Básica do SUAS (BRASIL, 2012) estabelece, em seu artigo 5º, as diretrizes estruturantes da gestão do SUAS:

1. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de Assistência Social;
2. Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
3. Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
4. Matricialidade sociofamiliar;
5. Territorialização;
6. Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
7. Controle social e participação popular.

É importante que o Plano Municipal de Assistência Social deva estar coerente e compatibilizado às diretrizes que orientam a administração pública, expressas nos planos de governo, assim como de acordo com as diretrizes e prioridades elencadas no II PLANO DECENAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (2016/2026)

“Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as”, as propostas do plano de governo vigente e as deliberações do processo conferencial.

6. PRIORIDADES, AÇÕES ESTRATÉGICAS, METAS, PERÍODO E FONTES DE FINANCIAMENTO

6.1 GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS ESTRATÉGICAS	Período				Recursos		
			2026	2027	2028	2029	Municipal	Estadual	Federal
Implantar o Plano Municipal de Educação Permanente (PMEP) do SUAS.	<ul style="list-style-type: none"> - Obter suporte técnico junto ao GESUAS para elaboração e implementação do PMEP. - Execução do PMEP. - Reunião de Trabalho para elaboração do Plano. - Apresentação para análise e aprovação CMAS. 	Capacitar 80% dos trabalhadores, ofertando no mínimo 20 horas ano.	X	X			X	X	
Reforma e ampliação da Capela Mortuária e sede atual CREAS.	<ul style="list-style-type: none"> - Destinação de recursos financeiros; - Fazer interlocução com o gestor municipal para reforma, ampliação e manutenção. 	Estruturamento adequado físico da Capela Mortuária e CREAS.	X	X	X	X	X		
Garantir profissionais para realização da totalidade dos serviços socioassistenciais.	<ul style="list-style-type: none"> - Garantia de quadro de pessoal necessário para a execução de cada serviço socioassistencial. 	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção do quadro de pessoal necessário para a execução de cada serviço socioassistencial, conforme NOB/RH/SUAS 	X	X	X	X	X		
Construção de Unidades Habitacionais do Projeto Municipal Casa do trabalhador e do Programa Minha Casa, Minha vida.	<ul style="list-style-type: none"> - Destinação de recursos financeiros próprios; - Firmar parceria com o Governo Federal para viabilização de recursos; - Disponibilizar equipe técnica para seleção e acompanhamento das famílias em parceria com o Conselho Municipal de Habitação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Construção de 30 unidades habitacionais para trabalhadores formais; - Construção de 50 unidades habitacionais. 	X	X	X	X	X		X

<p>Aprimorar os processos de comunicação e divulgação das ações realizadas pela S Mastch, serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Gerenciamento de redes sociais para comunicação institucional da S Mastch. - Elaboração de Cartilha Informativa sobre serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial - Publicar em rede social para dar maior visibilidade e alcance social. - Distribuir aos usuários da Política de Assistência Social, órgãos públicos e demais instituições que compõe a rede prestadora de serviços. 	<p>Mantendo 90% da demanda de usuários do SUAS informado.</p>	X				X	X	X
<p>Fortalecer parcerias para fortalecimento da rede socioassistencial e sistema de garantia de direitos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Reunir periodicamente a rede socioassistencial e sistema de direitos com intuito de alinhar as competências e atribuições de cada setor. - Alinhar com as equipes da S Mastch as atribuições de todos os setores. 	<p>Elaboração de um protocolo do fluxo de atendimento da rede socioassistencial.</p>	X	X	X	X	X	X	X
<p>Estruturar o fluxo de atendimento das ações e serviços ofertados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover o acesso de todos os usuários que buscarem atendimento na rede de serviços socioassistencial 	<p>Elaboração de um protocolo do fluxo de atendimento dos equipamentos sociais.</p>	X	X	X	X	X	X	X
<p>Promover a autonomia/ protagonismo das famílias atendidas pela Assistência Social do Município.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar ações de cidadania nos bairros mais vulneráveis. - Permanecer a parceria com SENAI/SENAC na oferta de palestras/cursos que elevam a autonomia e protagonismos das famílias. - Manter o encaminhamento para mercado de trabalho os usuários do SUAS através do Programa Mais Emprego. 	<p>Efetivação das ações de cidadania anualmente.</p>	X	X	X	X	X	X	X
<p>Identificar territórios e os usuários que se</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar coleta de dados através dos indicadores sociais 	<p>Elaboração do mapeamento dos territórios mais</p>	X	X	X	X	X	X	X

encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.	<p>existentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mapear territórios e realizar busca ativa para localização de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. 	vulneráveis.							
Construção da sede própria da Instituição de Acolhimento da criança e adolescente (Casa Lar).	<ul style="list-style-type: none"> - Interlocução com o gestor municipal para verificar viabilidade da construção. - Elaboração do Projeto Arquitetônico. - Estabelecer parceiras entre as esferas Municipal, Estadual e Federal para locação de recursos necessários. - Realização de processo licitatório. - Início da obra. - Conclusão. - Garantir estrutura física necessária para o fluxo de atendimento da Casa Lar. 	Conclusão da construção da Casa Lar em 100%.	X	X	X		X	X	X
Ampliação e manutenção da sede própria da SMASTCH.	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a estrutura física necessária para o fluxo de atendimento da rede socioassistencial. 	Ampliação e manutenção da sede própria da SMASTCH em 100%.	X	X	X	X	X	X	
Permanecer conforme normativas vigentes a Vigilância Socioassistencial no município.	<ul style="list-style-type: none"> - Aprimorar o planejamento e organização dos processos e normativas vigentes para implantação da Vigilância. - Definição de indicadores e instrumentos de coleta de dados. - Emissão de relatórios e estudos técnicos. - Realização de avaliação anual dos serviços, Programas, Projetos e Benefícios. 	Gerenciamento dos sistemas de informação do SUAS na totalidade, com monitoramento e avaliação de 100% da Rede Socioassistencial.	X	X	X	X	X	X	X
Garantir a manutenção dos Benefícios Eventuais, conforme legislação vigente.	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir atendimento emergencial através da elaboração de parecer social para concessão dos benefícios conforme 	Atendimento da demanda com efetividade em conformidade da Lei Municipal e resolução do CMAS vigente.	X	X	X	X	X	X	

	estabelecido na Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS e Lei e resolução Municipal - Garantir o atendimento emergencial (compra de insumos: auxílio alimentação, auxílio funeral, auxílio natalidade entre outros garantidos em Lei).								
Fortalecer os atendimentos às mulheres com foco na intersetorialidade e, principalmente aquelas em acompanhamento socioassistencial.	- Articulação através da Rede de Enfrentamento e/ou de Comitê Intersetorial a fim de integração dos serviços ofertados pelas diversas políticas públicas voltados às mulheres.	Viabilizar constantemente medidas adotadas através dos canais de comunicação (grupos de WhatsApp, e-mails) para agilizar e integrar informações; -Articular e integrar constantemente informações complementares para efetividade da rede, se necessário através de estudo de caso.	X	X	X	X	X		
Apoiar campanhas de conscientização junto à rede para garantia da responsabilização dos agressores.	- Participação junto à rede em campanhas de conscientização e fortalecimento dos canais de denúncias para responsabilização dos agressores.	Realizar anualmente campanha com foco na divulgação dos serviços da rede de proteção e a conscientização sobre a importância da denúncia para a responsabilização dos agressores; -Divulgar constantemente os canais de denúncia, por ex. o Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) e o 190 da Polícia Militar, que são portas de entrada para que as denúncias cheguem aos órgãos competentes e o processo de responsabilização seja iniciado.	X	X	X	X	X		
Apoiar ações educativas nas escolas, relacionadas ao combate à violência doméstica.	Participação junto aos programas educacionais e /ou saúde oportunizando a sensibilização de fatores culturais que contribuem para a violência.	Articular anualmente junto aos programas educacionais e /ou saúde campanha preventiva e de identificação de violências domésticas vivenciadas.	X	X	X	X	X		

Estender as campanhas de conscientização para as zonas rurais (Março Mulher, Agosto Lilás, etc.)	Realização das principais campanhas voltadas às mulheres na área rural a fim de complementar o trabalho social realizado no município.	Ampliar as campanhas de conscientização para as zonas rurais para que duas (02) vezes ao ano às mulheres residentes em áreas rurais tenham acesso às mobilizações. - Apoiar serviços, programas, projetos, ações e mobilizações com as mulheres da zona rural.	X	X	X	X	X		
Criar o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres	- Articulação para / Realização da / elaboração do plano junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, SMS e SMED. - Criação de dotação orçamentária própria, com metas físicas e financeiras que incluam programas e ações específicas de enfrentamento a violência contra a mulher.	Dialogar/Articular anualmente junto às unidades socioassistenciais e com a rede para realizar ações que visam o protagonismo e à promoção dos direitos das mulheres e meninas; - Articular anualmente com as demais políticas públicas ações para o fortalecimento institucional e a participação social das mulheres nestas ações.	X	X	X	X	X		
Identificar o perfil de maior vulnerabilidade a cerca de violências às mulheres em Matupá	Articulação junto à segurança pública para obtenção de indicadores a fim de identificar os maiores índices de vulnerabilidade frente à natureza das ocorrências a fim de aprimorar as estratégias de intervenções junto às ações e campanhas socioassistenciais.	Utilizar relatório anual da segurança pública a fim de acompanhar os painéis de monitoramento das principais violências cometidas às mulheres matupaenses.	X	X	X	X	X	X	
Criar canal de comunicação oficial da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres a fim de disseminar informes sobre as políticas públicas voltadas para as mulheres no município.	Ampliação de divulgação de informações através de rede social oficial com amplitude para destacar as principais ações e campanhas nesta temática.	Realizar mensalmente divulgações de informações sobre programas, ações, legislação entre outros, que estejam correlacionados as políticas públicas para mulheres.	X	X	X	X	X		

6.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS ESTRATÉGICAS	Período				Recursos		
			2026	2027	2028	2029	Municipal	Estadual	Federal
Garantir infraestrutura adequada para o fluxo do funcionamento dos serviços de Proteção Social Básica.	- Articulação para destinação recursos financeiros para Construção/ reforma/ ampliação/ manutenção do CRAS.	Construção de 1 CRAS, necessidades de melhorias, conforme necessitando.	X	X	X	X	X		
Adquirir veículo, tipo utilitário, para o deslocamento das equipes.	- Destinação de recursos financeiros para aquisição de veículo utilitário.	Aquisição de veículo utilitário para o CRAS.	X	X			X		
Aquisição de aparelho celular e chip para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	- Destinação de recurso financeiro e licitatório para aquisição de aparelho celular.	Aquisição de aparelho celular para a equipe do SCFV.	X				X		
Adequar conforme a estimativa do IBGE com avaliação anual do lotacionograma na PSB-SCFV coordenação CRAS/PAIF	-Realizar processo seletivo e ou concurso público para contratação/ adequação das equipes conforme NOB-RH/SUAS.	Mantendo equipe mínima com Contratação ou efetivação de profissionais técnico de nível superior, contratando/ efetivando facilitadores/ orientadores, técnico de ensino médio (motorista e recepcionista).	X	X			X		
Capacitar todos os trabalhadores da PSB.	-Articular com a gestão municipal /Estadual, conforme plano de capacitação anual.	Atingindo 90% dos profissionais do PSB.	X	X	X	X	X	X	X
Garantir a oferta e aprimorar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF	- Aumentar o número de famílias atendidas e acompanhadas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. - Realizar ações de sensibilização, promoção dos direitos e prevenção à violação de direitos em	Ampliando em 70% o número de famílias atendidas e acompanhadas no PAIF.	X	X	X	X	X	X	X

	territórios de alta concentração de vulnerabilidades.								
Manter as informações do público prioritário nos sistemas do SISC/BPC na escola/ CADÚNICO/ GESUAS/RMA e outros sistemas que forem criados no período de vigência desse plano.	- Realizar busca ativa de crianças, adolescentes e idosos com perfil para SCFV, promovendo o acesso do público prioritário da Política de Assistência Social.	Mantendo o sistema SISC atualizado em 100%.	X	X	X	X	X	X	X
- Ampliar a divulgação e a oferta dos serviços do PSB. - Orientação aos usuários sobre os serviços ofertados pelo CRAS.	- Realizar a divulgação dos serviços ofertados pela PSB (CRAS/CAD), através dos meios de comunicação, folhetos e informativos.	Divulgação de 100% das informações dos serviços ofertados, através de redes sociais meios de comunicação e aplicativos.	X	X	X	X	X	X	X
Realizar levantamento do público prioritário no território.	- Elaborar um fluxograma para realização da busca ativa.	Atendimento de toda a demanda de busca ativa.	X	X	X	X	X	X	X
Incluir beneficiários do Programa BPC na Escola nos serviços, projetos e programas socioassistenciais	- Realizar busca ativa e acompanhamento de beneficiários do programa BPC na Escola. - Promover encontros e capacitação intersetoriais vinculados ao BPC na escola dos agentes envolvidos na oferta dos serviços.	Inclusão e acompanhamento as demandas do Programa BPC na Escola.	X	X	X	X	X	X	X
Adquirir veículo utilitário VAN para deslocamento da equipe da Proteção Social Básica em locais que o micro não tem acesso.	- Realizar interlocução com o gestor municipal para verificar viabilidade de aquisição de recursos necessários.	Aquisição do veículo utilitário (VAN)				X	X	X	X

6.3 CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS ESTRATÉGICAS	Período				Recursos		
			2026	2027	2028	2029	Municipal	Estadual	Federal
Mapear e identificar as famílias de baixa renda do município.	- Conhecimento e compreensão da realidade do município.	- Ampliar o conhecimento do território evitando desproteções sociais.	X	X	X	X	X		
Realizar busca ativa de famílias de baixa renda visando assegurar a oferta de serviços socioassistenciais e benefícios e mantendo atualizado o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.	- Priorizar a localização e inclusão de famílias e pessoas com dificuldade de deslocamento. - Confecção de folders, cartazes e cartilhas. - Divulgar através dos meios de comunicação.	Atingindo 90% das famílias de baixa renda e cadastradas no CadÚnico.	X	X	X	X	X		
Garantir estrutura física e RH em conformidade da NOB/RH/SUAS para atendimento das demandas.	- Custeio para ampliação do quadro de RH conforme demanda. - Articular com a gestora municipal de assistência social, adequações e manutenções necessárias. - Ofertar serviços de qualidade aos usuários da política de assistência social.	Garantindo 01 sala e equipe para atendimento.	X	X	X	X	X		
Inserir no CadÚnico os beneficiários do BPC que ainda não foram localizados.	- Realizar busca ativa para inserção das famílias beneficiárias.	Cadastramento de 100% dos beneficiários.	X	X	X	X	X		X
Aprimorar a gestão do PBF e do CadÚnico.	- Realizar encontros intersetoriais entre o comitê intersetorial e as equipes da PSB e PSE com objetivo de melhorar os índices de atualizações e das condicionalidades.	Melhoria dos indicadores e para a operação do IGD-M	X	X	X	X	X		X
Priorizar no CadÚnico as famílias que se	- Articular com rede socioassistencial e	Atingindo em 100% a cobertura de famílias apontadas	X	X	X	X	X		X

encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.	intersetorial, para inclusão nos programas e serviços das famílias que necessitem do atendimento.	pela rede, que ainda não estão inseridas no CadÚnico.								
Promover encontros intersetoriais de estudos das condicionalidades.	- Realizar encontros intersetoriais envolvendo o comitê intersetorial, as equipes da PSB e PSE.	Realização de 01 reunião trimestral.	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover mutirões de atualizações do CadÚnico e acompanhamento das condicionalidades.	Planejar junto ao comitê intersetorial, os pontos e estratégias para realizar ações para acompanhamento das condicionalidades e atualizações dos cadastros.	Alcance da meta determinada pelo MDS, com atualizações e acompanhamento das condicionalidades.	X	X	X	X	X	X	X	X

6.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS ESTRATÉGICAS	Período				Recursos		
			2026	2027	2028	2029	Municipal	Estadual	Federal
Aquisição de um veículo, tipo van, para o deslocamento dos usuários (as) dos serviços socioassistenciais para participação nas atividades coletivas.	- Articulação dos gestores municipais para verificar a viabilidade de recursos financeiros e trâmites licitatórios para aquisição.	- Aquisição de veículo, tipo VAN.	X	X			X	X	
Implantação do Serviço de Abordagem Social.	- Articulação junto a SETASC e MDS para reconhecimento da demanda no município. - Garantir a equipe para a oferta do Serviço de Abordagem Social sendo 01 técnico de nível superior e 02 profissional de nível médio.	- Efetivação do Serviço de Abordagem Social.	X	X			X	X	
- Reforma/ manutenção da atual sede do CREAS - Realocação e adequação predial do CREAS para proximidade das demandas.	- Reforma predial da sede atual do CREAS em 2026 e 2027; - Realocação e adequação do CREAS em 2028 e 2029.	- Reforma e adequação da estrutura física.	X	X	X	X	X		
- Articular com a gestão Municipal/ Estadual/Federal da assistência social para implementar o Serviço de abordagem e/ou estratégias de atendimentos ao público em situação de rua ou trânsito.	- Implantar o Serviço com dotação do aporte financeira pelo MDS, para o serviço Especializado em Abordagem Social Regulamentação municipal; - Contratar/efetivar equipe técnica; - Adquirir veículo, mobiliários, equipamentos e material de consumo; - Planejar e organizar o serviço;	- Serviço de abordagem social Implantado; - Mantendo o fornecimento de passagens intermunicipais e interestaduais as pessoas em situação de rua e itinerantes, conforme Resolução 08/2024, e estabelecidos nas normatizações do SUAS. - Acompanhamento psicossocial, e articulação com a rede de Saúde.		X			X	X	X

Garantir o acesso das mulheres vítimas de violência aos serviços de acolhimento temporário.	<ul style="list-style-type: none"> - Articular com a Gestão para Realizar Ação de Acolhimento temporário; - Articulação dos municípios em CIB, para providências de implementação de casas de acolhimento regionais dentro do Estado. 	Acolher toda demanda das mulheres e famílias em situação de risco de vida.	X	X	X	X	X	X	X
Garantir a oferta de Capacitação e treinamento das equipes de profissionais da proteção social especial média e alta complexidade, os temas para as capacitações serão feito pela equipe para passarem para gestão providenciar um meio para todos os profissionais participarem.	<ul style="list-style-type: none"> - Promover capacitações aos profissionais da proteção social especial média e alta complexidade 	Capacitar 100% dos profissionais do CREAS e Casa Lar.	X	X	X	X	X	X	X
Adequar conforme a NOB/SUAS à estrutura, os espaços de escuta com qualidade de Acústica.	<ul style="list-style-type: none"> - Construção de espaço específico, com salas individualizadas para atendimento técnico. 	Garantir estrutura adequada para o acolhimento e atendimento técnico	X	X	X	X	X	X	X

6.5 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA LAR

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS ESTRATÉGICAS	Período				Recursos		
			2026	2027	2028	2029	Municipal	Estadual	Federal
Adequar conforme a NOB/SUAS à estrutura, os espaços de escuta com qualidade de Acústica.	- Adequar o espaço específico, com sala de coordenação para atendimento técnico.	Garantir uma estrutura adequada para o acolhimento e atendimento técnico.	X	X	X	X	X		
Garantir a oferta de Capacitação e treinamento das cuidadoras sociais, com temas escolhidos pela coordenação e técnica de nível superior.	- Promover capacitação e treinamento das cuidadoras sociais.	Capacitar 100% as cuidadoras sociais, Casa Lar.	X	X	X	X	X	X	
Preparar a criança e o adolescente para o desligamento do acolhimento da Casa lar	- Trabalhar a autonomia; - Fortalecer o vínculo familiar e social; - Realizar ação de acompanhamento com a família.	Elaboração de um relatório de acompanhamento e registro individual do acolhido.	X	X	X	X	X		
Garantir o acesso na rede da saúde básica e especializada.	- Encaminhar e acompanhar a criança e o adolescente na saúde básica e especializada.	Alcance do atendimento e respeito a integridade do acolhido.	X	X	X	X	X	X	
Garantir o acesso com a educação e esporte.	- Inserir a criança e o adolescente ao acesso com a secretaria municipal de educação nas atividades esportivas executadas pelo município.	Promoção do bem estar do acolhido.	X	X	X	X	X	X	
Viabilizar a possibilidade de apadrinhamento para os acolhidos.	- Promover ações de lazer com os acolhidos através do padrinhos; - Proporcionar ajuda financeira para o acolhido, para aquisição de uso pessoal.	Promoção do convívio social e bem estar.	X	X	X	X	X		

6.6 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS ESTRATÉGICAS	Período				Recursos		
			2026	2027	2028	2029	Municipal	Estadual	Federal
Promover capacitação para CMAS, a fim de adquirir conhecimento para a execução de suas ações.	- Elaborar cronograma anual de formação continuada.	- Realização de capacitação a cada quadrimestre.	X	X	X	X	X	X	X
Divulgar de forma simplificada as atribuições do CMAS, a fim de que a população tenha ciência de suas competências.	- Reunir-se com a equipe para traçar estratégias de divulgação; - Elaborar material para divulgação nas redes sociais.	- Criação de um perfil para todos os conselhos municipais vinculados a assistência social, com divulgação mensal das reuniões dos conselhos, nas redes sociais.	X	X	X	X	X	X	X
Atuar de forma sistemática, a fim de monitorar as atividades desenvolvidas, conforme preconiza as normativas vigentes.	- Reunir-se com o CMAS para elaborar cronograma de visitas.	- Elaboração de um instrumental de visita técnica para monitoramento; - Elaboração de um relatório semestral, a ser encaminhado para a gestão municipal.	X	X	X	X	X	X	X
Garantir a efetivação das propostas elencadas nas duas conferências municipal de assistência social de Matupá-MT	- Monitorar o cumprimento das propostas das últimas duas conferências municipal de assistência social.	- Elaboração de um instrumental anual de visita técnica para monitoramento.	X	X	X	X	X		
Garantir a participação da sociedade civil em capacitações, conferências.	- Regulamenta a garantia financeira (diárias e passagens) para a sociedade civil em representação na área da assistência social em conferências e capacitações.	- Elaboração do documento que regulamenta a garantia financeira da participação civil.	X	X	X	X	X	X	X

7. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

7.1 Recursos Financeiros, Disponíveis e Necessários

No que diz respeito ao financiamento com recursos públicos, o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social determina: “É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta Lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I – Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos conselhos de Assistência Social;

III – Plano de Assistência Social.

Parágrafo único. É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999. (Incluído pela Lei nº9.720, de 30.11.1998).

A existência de um Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) é uma exigência legal e obrigatória de acordo como a LOAS em seu artigo 6º: “A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo.” A “descentralização” implica em que as decisões sejam tomadas em nível estadual e, principalmente, municipal. Daí a necessidade de decisão sobre os recursos em nível municipal. O “participativo” implica em que tais decisões sejam tomadas com participação de vários segmentos da sociedade, o que se dá por meio do Conselho Municipal de Assistência Social.

Quanto à alocação de recursos orçamentários que viabilizam a implementação da Política de Assistência Social na cidade de Matupá – MT é assunto de extrema relevância e vem merecendo atenção por parte dos gestores municipais.

Percebemos que o percentual aplicado na execução de ações da assistência social, vem sofrendo constantes oscilações, fator que não prejudicou a qualidade dos serviços ofertados, porém busca-se garantir através de Lei a fixação de pelo menos 1% do orçamento municipal. Este assunto tem tomado maior proporção através da realização de Conferências Municipais, Estaduais e Federal. O objetivo é garantir assim como a saúde e educação um percentual mínimo, haja vista que a assistência assim como os demais exerce função de extrema relevância para a população.

A estrutura do Orçamento da SMASTCH, são desmembradas através de ações de custeio e investimentos o que, além de possibilitar maior transparência na aplicação dos recursos públicos, evidência o comprometimento e da maior visibilidade na implementação da política pública.

7.2 Prestação de contas via AgilizaSUAS

O "Agiliza SUAS" é o novo sistema eletrônico do governo brasileiro, a partir do exercício de 2024, substituindo o antigo módulo Demonstrativo Sintético anual da execução Físico-Financeiro do SUASWeb, sistema integrado ao BB Gestão Ágil do Banco do Brasil, tem por finalidade a prestação de contas de recursos da Assistência Social, visando modernizar e agilizar a gestão financeira dos municípios, permitindo o registro de despesas e comprovantes em tempo real e aumentando a transparência e o controle sobre os fundos federais, mantendo a regularidade dos repasses e fortalecendo o controle social.

No final do ano de 2025 o sistema passou por problemas e reconhecido oficialmente pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), que confirmou a existência de falhas técnicas na migração de dados do BB Gestão Ágil para o AgilizaSUAS. Problemas que geram pendências automáticas que impedem o envio final da prestação de contas pelos gestores municipais e o acesso do controle social. Devido a situação o FNAS emitiu uma Nota Explicativa do AgilizaSUAS em 11/12/2025.

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR FOCO DE AÇÃO

Exercício	Aplicação de Recursos	Valor Executado
2022	CUSTEIO	R\$ 2.552.000,00
	INVESTIMENTO	R\$ 608.005,00
2023	CUSTEIO	R\$ 4.423.000,00
	INVESTIMENTO	R\$ 3.526.000,00
2024	CUSTEIO	R\$ 4.747.000,00
	INVESTIMENTO	R\$ 788.000,00
2025	CUSTEIO	R\$ 5.731.000,00
	INVESTIMENTO	R\$ 2.615.288,42

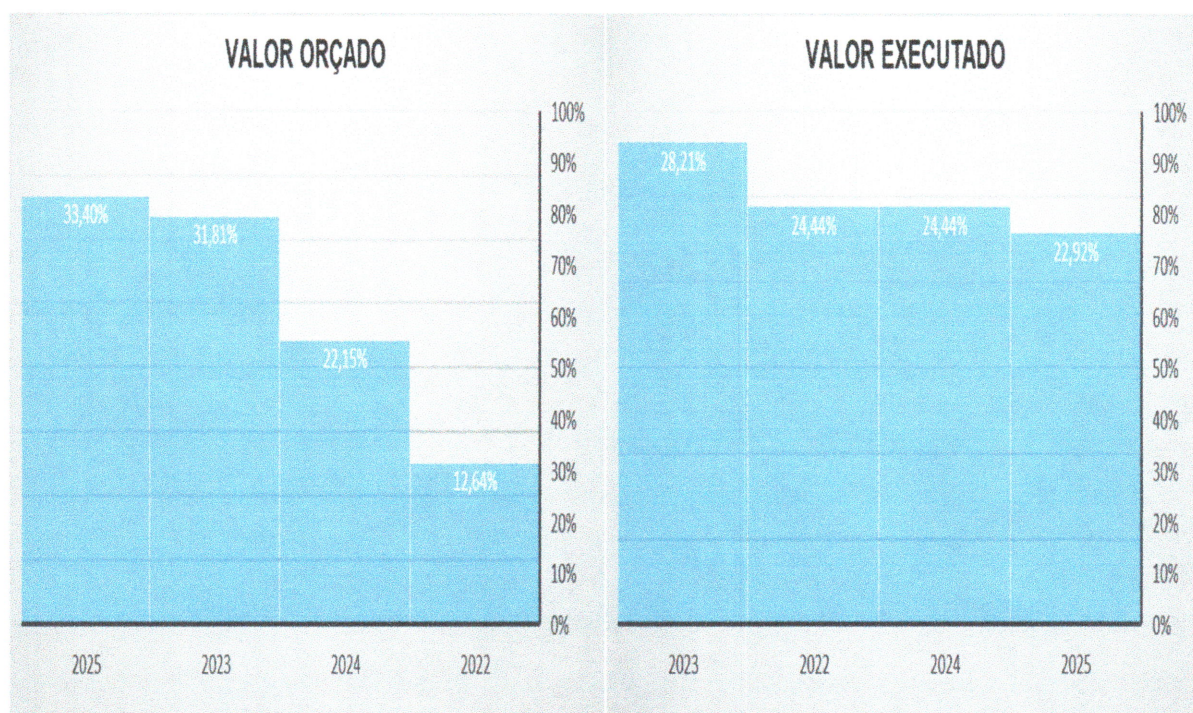
Fonte: Prefeitura Municipal de Matupá/Setor Contábil

Nesse contexto, a gestão dos recursos, também se reveste de grande importância, exigindo dos gestores da política de Assistência Social o monitoramento rigoroso da aplicação dos recursos orçamentários, conforme demonstra o quadro a seguir:

ORÇAMENTO SMASTCH			
Exercício	Valor Orçado	Valor Executado	Percentual Executado
2022	R\$ 3.160.005,00	R\$ 8.585.301,76	271%
2023	R\$ 7.949.000,00	R\$ 9.909.945,32	125%
2024	R\$ 5.535.000,00	R\$ 8.585.301,76	155%
2025	R\$ 8.346.288,42	R\$ 8.053.275,61	96%

Fonte: Prefeitura Municipal de Matupá/Setor Contábil

No que tange ao volume de recursos orçado e executado, percebe-se que em sua maioria o percentual tem ultrapassado 95%, que em 2022 foi o maior percentual executado, mas considera-se o fator do valor orçado ser bem menor que os anos seguintes, ou seja, observa-se que o maior valor orçado foi 2025, diante dessa análise, o ano que teve o maior valor executado foi em 2023, conforme planilha de cálculo comparativo por ano abaixo:



Para gerir as ações, a Secretaria Municipal de Assistência Social, conta com recursos oriundos de cofinanciamento Estadual, Federal e Municipal. O cofinanciamento federal foi estabelecido pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterado pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. O repasse na modalidade fundo a fundo foi disciplinado pela Lei nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998.

DETALHAMENTO

Programa/Serviço	Recurso federal-pactuado conforme metas referenciadas	Recurso	Periodicidade
		Valores transferido ao município em 2025	
Piso fixo de média complexidade – PAEFI/CREAS	R\$ 8.000,00	R\$ 72.900,11	Mensal
Piso de alta complexidade – criança e adolescente	R\$ 5.000,00	R\$ 45.562,82	Mensal
Piso básico fixo – PAIF/CRAS	R\$ 9.000,00	R\$ 82.328,63	Mensal
PROCAD-SUAS	R\$ 6.000,00	R\$ 12.280,00	Semestral
Piso básico variável – SCFV	R\$ 9.000,00	R\$ 81.756,87	Mensal/variável

PROGRAMA/SERVIÇO	RECURSO VALORES TRANSFERIDO AO MUNICÍPIO	PERIODICIDADE
IGD PBF	R\$ 42.675,29	Ano de 2025
IGD SUAS	R\$ 6.000,00	Último ano transferido 2022

IGD PBF IGD SUAS Recurso/Periodicidade

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador que mede os resultados da gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único obtidos em um mês. Ele representa uma estratégia inovadora para medir o desempenho de cada município, estimular resultados cada vez mais qualitativos e compor a base de cálculo de recursos a serem transferidos aos municípios.

Assim, ele associa a gestão por resultados aos recursos financeiros a serem transferidos para estados e municípios, que devem ser utilizados para melhoria da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, a finalidade dessa regra é melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias, cada vez que se desenvolvem ações integradas do Programa e do Cadastro, os estados e municípios alcançam IGD mais elevado.

O cálculo do IGD é composto por 4 fatores:

- 1) Taxas de atualização cadastral e de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação;
- 2) Requisitos Sistema Único de Assistência Social – SUAS (possuir conselho, plano e

fundo de assistência social);

3) Prestação de contas pelo fundo de assistência social; e

4) Aprovação pelo conselho das contas do uso dos recursos, o IGD-PBF e o IGDSUAS são índices que variam de 0 a 1, considerando os dois décimos depois da vírgula, por exemplo: 0,65, sendo que o índice numérico reflete em incentivos financeiros para o aprimoramento da gestão. Quanto mais próximo de 1, maior poderá ser os recursos financeiros repassados para os estados, DF e municípios.

O repasse dos recursos é feito ao fundo municipal ou estadual de assistência social. Quem realiza a prestação de contas é o gestor local do fundo e quem avalia as contas, é o Conselho de Assistência Social.

O índice pode melhorar com a atualização dos dados da gestão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF) e com o acompanhamento das famílias em fase de suspensão na repercussão de condicionalidades.

8. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Com a execução do Plano Municipal de Assistência Social de Matupá de 2026-2029, com o cumprimento das metas a estabelecidas, e o comprometimento da gestão com investimentos crescentes e contínuos, garantem acesso expressivos para efetivação da política pública de Assistência Social alcançando resultados concretos e mudanças significativas na vida da população usuária em situação de vulnerabilidade e risco social, na efetivação e implementação da Lei do SUAS em Matupá.

Qualificar e aprimorar os serviços socioassistenciais ofertados à população no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, Capacitar os trabalhadores, gestores e conselheiros para atendimento dos usuários, visando o fortalecimento da articulação da rede socioassistencial, da rede intersetorial e integração das proteções sociais, ampliar a cobertura de atendimento ao público em situação de vulnerabilidade e risco social, favorecendo o acesso dos usuários aos serviços da Proteção Social Básica e Especial;

Fortalecer o Controle Social, objetivando aprimorar a Política de Assistência Social, universalização do acesso aos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;

Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;

Incentivar o desenvolvimento do protagonismo dos usuários atendidos pela Política de Assistência Social;

Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;

Promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;

Redução e prevenção das situações de isolamento social;

Identificação das situações de violação de direito;

Prevenir efetivamente as situações de vulnerabilidade, permitindo a diminuição dos índices de direitos violados;

Redução do número de pessoas em situação de rua e abandono.

9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) deve ser acompanhado e avaliado de forma contínua pelos gestores, pelo técnico do setor da Vigilância Socioassistencial e pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Seu período de execução compreende os anos de 2026 a 2029, com periodicidade de quatro anos, conforme previsto para Estados e municípios.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), o monitoramento e a avaliação constituem instrumentos estruturantes da gestão, sendo essenciais para a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre os resultados alcançados pelos serviços socioassistenciais. Esses processos contribuem para a otimização dos recursos disponíveis, subsidiam o órgão gestor no planejamento e na tomada de decisões e promovem melhorias na qualidade dos serviços ofertados à população, fortalecendo a eficiência, eficácia e efetividade das políticas sociais.

No PMAS anterior (2022–2025), foram analisadas, junto à gestão, aos trabalhadores do SUAS e ao CMAS, 52 metas estabelecidas no plano. Destas:

- ✓ 30 metas foram alcançadas;
- ✓ 14 encontram-se em andamento;
- ✓ 02 foram alcançadas parcialmente, reformuladas e mantidas no PMAS 2026–2029;
- ✓ 03 metas do CMAS não foram alcançadas, também reformuladas para o novo plano;
- ✓ 02 metas relacionadas ao Conselho Tutelar não se aplicam à política de Assistência Social, sendo, portanto, desconsideradas.

O monitoramento deste plano ocorrerá durante todo o período de execução, com revisões semestrais das diretrizes, objetivos, ações, estratégias e metas, bem como das medidas necessárias para seu aprimoramento. O processo de avaliação será fundamentado nos dados obtidos por meio do acompanhamento sistemático, que resultará na elaboração de relatórios e orientações técnicas referentes às metas monitoradas.

Os parâmetros de monitoramento e avaliação serão estabelecidos através da produção de relatórios parciais semestrais, elaborados pelo técnico da Vigilância Socioassistencial, e mediante reuniões periódicas envolvendo o gestor da política, a equipe de trabalho, o CMAS, demais conselhos e usuários da rede socioassistencial.

Dessa forma, o monitoramento e a avaliação permitirão acompanhar, orientar e qualificar continuamente as ações executadas pela rede socioassistencial, propondo estratégias

de melhoria e avanços na Política Municipal de Assistência Social.



Juliana Fátima Carbonera
Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto N° 3726/2021

Juliana Fátima Carbonera
Secretária de Assistência Social

Decreto n° 3726

Angela Maria de Oliveira Braz

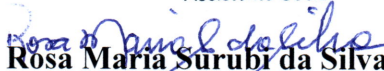
Técnica da Vigilância Socioassistencial

Assistente Social – CRESS 2187/MT

Angela Maria de Oliveira Braz

Vigilância Socioassistencial

Assistente Social



Rosa Maria Surubi da Silva

Técnica de Apoio na Elaboração do PMAS

Assistente Social – CRESS 4706/MT

Rosa Maria S. da Silva

Assistente Social

CRESS 4706/MT - 20ª Região

Marlene Terezinha Tomaz Borges

Técnica de Apoio na Elaboração do PMAS

Psicóloga – CRP/MT 18/02628

Marlene T. Tomaz Borges

Coord. Mun. Políticas Públicas

para Mulheres

Portaria N° 15553/2025

10. REFERENCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Fundação Oswaldo Cruz. Caderno orientador para o curso de atualização para a elaboração de Planos de Assistência Social: guia do professor. - Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Fiocruz, 2016.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei Nº 8.742, de 7 de setembro de 1993. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742compilado.htm>. Acesso em: Acesso em 20 de dezembro. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Relatório de Informações – Bolsa Família e Cadastro Único. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Riv3/geral/index.php>>. Acesso em: Acesso em 06 de janeiro. 2022.

BRASIL. Normas Operacionais Básicas. NOB-SUAS. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2012.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social - PNAS/ 2004. MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília DF, 2005.

CECAD - Consulta Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único.

Disponível em: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php .

FERREIRA, Stela da Silva. NOB-RH/SUAS Anotada e Comentada. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.

Censo Matupá, de 2022.

LEI FEDERAL nº 8742/93. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

LEI MUNICIPAL nº 1450/2024. Institui a política municipal de assistência social, dispõe sobre as normas operacionais e gerenciais do sistema único de assistência social no município de matupá - mt, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2024 – Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência

Social no município de Matupá/MT.

RESOLUÇÃO CNAS nº 33, de 18 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS. (NOB/SUAS 2012).

ANEXO

Prefeitura Municipal de Matupá

RESOLUÇÃO Nº. 06 de 24 de Fevereiro de 2026.

25 de Fevereiro de 2026

“Dispõe sobre aprovação do **Plano Municipal de Assistência Quadriênio 2026-2029** do município de Matupá-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matupá-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e Lei Municipal nº 1.450 de 25 de abril de 2024.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social nº 8742/93, que Dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providencias;

Considerando a Organização da Política com a participação popular e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, Art. 18 de 18/12/2012 que o Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social Quadriênio 2026-2029 foi apresentado, analisado e aprovado em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, Ata nº 07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise dos Diagnóstico socioterritorial; Objetivos Gerais e Específicos, Diretrizes, Prioridades, Ações Estratégicas, Metas Estabelecidas, Período e fontes de financiamento, Mecanismos e fontes de financiamento, Resultados e Impactos esperados, Indicadores de monitoramento e avaliação, resolve aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social Quadriênio 2026-2029.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 24 de Fevereiro de 2026.

Rosicléia Alves de Souza

Presidente do CMAS

PARECER CMAS

Nº 06/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social O Conselho Municipal de Assistência Social, reuniu-se na data de 23/02/2026, para a analisar o Plano Municipal de Assistência Social apresentado pela Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social que após análise dos Diagnóstico socioterritorial; Objetivos Gerais e Específicos, Diretrizes, Prioridades; Ações Estratégicas, Metas Estabelecidas, Período e fontes de financiamento, Mecanismos e fontes de financiamento, Resultados e Impactos esperados, Indicadores de monitoramento e avaliação, resolve aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social Quadriênio 2026-2029..

Matupá-MT, 24 de Fevereiro de 2026.

Rosicléia Alves de Souza

Presidente do CMAS